



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
Departamento de Ciência Política e Administração Pública
Licenciatura em Ciência Política

ELÍSIO EMANUEL MUENDANE

SUPERVISOR: AMÍLCAR FREDERICO PEREIRA, MA

**Competição Partidária e Incerteza Eleitoral na perspectiva
da Governação Eleitoral em Moçambique (1994-2009)**

MAPUTO

2011

Competição Partidária e da Incerteza Eleitoral na Perspectiva da Governação Eleitoral em Moçambique (1994-2009)

Trabalho de Fim de Curso apresentado em cumprimento dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Licenciatura em Ciência Política, na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

Júri

Presidente -----

Supervisor -----

Oponente -----

Maputo, Julho de 2011

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE HONRA.....	I
EPÍGRAFE	II
DEDICATÓRIA	III
AGRADECIMENTOS	IV
LISTA DE ABREVIATURAS	V
ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS.....	VI
RESUMO.....	VII
PARTE I	1
CAPÍTULO I.....	1
1. INTRODUÇÃO	1
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA.....	5
1.2 QUESTÕES DE PARTIDA	6
1.3 JUSTIFICATIVA	7
1.4 OBJECTIVOS.....	8
1.4.1 Objectivos Geral	8
1.4.2 Objectivos Específicos	8
CAPÍTULO II.....	9
2. REVISÃO DA LITERATURA.....	9
2.1 QUADRO TEÓRICO.....	12
2.2 DEFINIÇÃO DE CONCEITOS.....	14
2.3 MODELO DE ANÁLISE.....	15
CAPÍTULO III.....	16
3. METODOLOGIA.....	16
PARTE II.....	19
ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS.....	19
CAPÍTULO I.....	19
1. GOVERNAÇÃO ELEITORAL E INCERTEZA ELEITORAL.....	19
1.1 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL.....	19
1.2 REGRAS DE TOMADA DE DECISÃO NO LEGISLATIVO: DO CONSENSO AO VOTO MAIORITÁRIO.....	23
CAPÍTULO II.....	27
2. COMPETIÇÃO PARTIDÁRIA E INCERTEZA ELEITORAL.....	27
2.1 SISTEMA DE PARTIDO DOMINANTE E COMPETIÇÃO PARTIDÁRIA	27
2.2.1 Financiamento eleitoral	30
2.2.2 Meios de Comunicação Social e Eleições	32
CAPÍTULO III.....	35
3. ELEIÇÕES, INCERTEZA E ALTERNÂNCIA DO PODER	35

3.1 ATITUDES DOS ACTORES POLÍTICOS EM RELAÇÃO AS ELEIÇÕES E DEMOCRACIA	35
3.2 CERTEZA PROCESSUAL E INCERTEZA ELEITORAL	38
CAPITULO IV	40
4. CONCLUSÃO.....	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42
ANEXO I : GUIÃO DE ENTREVISTAS	48
ANEXO II: LISTA DE PESSOAS ENTREVISTADAS	50

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro por minha honra que este trabalho de fim de curso nunca foi apresentado na sua essência para obtenção de qualquer grau académico e que ele constitui o resultado da minha investigação pessoal, estando citadas no texto e na referência bibliográfica as fontes que utilizei na concepção do mesmo.

O Licenciando

Elísio Emanuel Muendane

Maputo, Julho de 2011

EPÍGRAFE

ÕAma a incerteza e serás democráticoö

(Adam Przeworski, 1984)

DEDICATÓRIA

Ao meu Pai, Miguel Fernando e,
a minha Mãe, Deolinda Manuel Fernando
(Minhas fontes de existência)

AGRADECIMENTOS

Este trabalho simboliza o início do fim dum processo de busca de perspectivas de análise da realidade social. Este itinerário breve mais intenso foi caracterizado por incertezas, desafios e êxitos. Muitos dos êxitos não seriam possíveis de alcançar sem as correcções abnegadas e a confiança que me foi depositada desde o início pelo meu supervisor Amílcar Frederico Pereira, MA a quem dedico particularmente os meus agradecimentos profundos. Ao Professor Luís de Brito agradeço especialmente pelos comentários, discussões e correcções profícuas ao estudo.

Os meus agradecimentos são extensivos ao Professor Eduardo Siteo, PhD por me ter servido de protótipo de raciocínio coerente, a dr.^a Sélcia Lumbela pela confiança depositada em mim em todos os momentos da Academia, e não só. Pelo profissionalismo, isenção, ensinamentos, confiança e oportunidade para aprender uma profissão, vão os meus agradecimentos especiais para o Professor José Jaime Macuane, PhD, para o Padil Salimo, MA e a dr.^a Amélia Maduela.

Ao Professor Domingos do Rosário, PhD mais do que um docente foi um encorajador e as vezes depositou em mim qualidades que eu particularmente não acreditava que as tinha, meu *Khanimambo*. Os meus agradecimentos estendem-se para o Dr. Francisco da Conceição e o Dr. Adriano Nuvunga, professores de quem levo carácter e aprendizagem como herança.

A minha família, minha Mãe, Deolinda, meus irmãos Maria, Elmano, Mágda e Miguel, minhas sobrinhas Sharmila e Iami, pela ajuda incondicional e pelo apoio material e moral que mo concederam, vos agradeço nos mais vivos termos.

Aos meus colegas do curso, *softliners*, *hardliners* e moderados, o meu muito obrigado. Em especial para a cota Guiliche, Manhiça, Quina, G2, Marden da Cruz, Octávio Leonel (Noip), Muthemba, Muchanga, Lígio Langa, Cumbe. As meninas do meu curso, em particular a Cinthia Costa. Para Amália Vilanculos e Liria Langa pela apreciação que fizeram ao trabalho endereço os meus agradecimentos.

Por último, ao meu Zahir, Muanjuma Atumane pela paciência, ajuda e pelo encorajamento que nunca me negaste, eu te agradeço, muito sempre e como nunca.

LISTA DE ABREVIATURAS

AGP	Acordos Geral de Paz
CNE	Comissão Nacional de Eleições
STAE	Secretariado Técnico da Administração Eleitoral
OGE	Órgãos de Governação Eleitoral
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
RENAMO	Resistência Nacional de Moçambique
MDM	Movimento Democrático de Moçambique
PDD	Partido para Paz, Democracia e Desenvolvimento
PIMO	Partido Independente de Moçambique
UD	União Democrática
UE-MOE	União Europeia ó Missão da Observação Eleitoral
EISA	Electoral Institute of Southern Africa
OSC	Organizações da Sociedade Civil
MARP	Mecanismo Africano de Revisão de Pares

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1. Quadro jurídico-legal do processo Eleitoral em Moçambique	20
Tabela 2: Características dos OGE segundo sua Posição Institucional	25
Tabela 3: Características dos OGE segundo o Vínculo Institucional	25
Tabela 4: Classificação dos OGE de acordo com o vínculo posicional e institucional	25
Tabela 5: Atribuição dos Fundos de Campanha Eleitoral (2004 e 2009)	31
Gráfico 1: Modelo de Análise	15
Gráfico 2: Composição da CNE nas eleições de 1994, 1999, 2004 e 2009	20
Gráfico 3: Variação do número assentos nas 4 eleições por partido	27
Gráfico 4: Distribuição total do tempo de antena e espaço aos partidos políticos	33
Gráfico 5: Distribuição total de tempo de antena e espaço alocado a candidatos presidências	33
Gráfico 6. Percepções sobre a Certeza processual e Incerteza Eleitoral	38

RESUMO

O presente estudo faz uma análise da competição partidária e incerteza eleitoral em Moçambique. Este toma em consideração o processo de governação eleitoral no período de 1994 à 2009. O principal objectivo foi analisar a dinâmica da competição partidária e seu impacto para a institucionalização da incerteza eleitoral. O problema que se levanta neste estudo é que quanto mais as eleições vêm se tornando num processo regular no sistema político moçambicano, menor tem vindo a ser o nível de institucionalização da incerteza eleitoral. Os dados que compõem esta análise foram colectados a partir de entrevistas semi-estruturadas, complementadas pela pesquisa documental e bibliográfica. Este estudo evidenciou que o mecanismo de designação dos membros dos órgãos de governação eleitoral por via da proporcionalidade parlamentar favorece de certa forma o poder dominante da Frelimo ao nível dos Órgãos de Governação Eleitoral. Por seu turno, o baixo desempenho da Renamo, assim como, dos pequenos partidos nas eleições gerais contribuíram substancialmente para sedimentar a tendência dominante da Frelimo nos Órgãos de Governação Eleitoral. Foi demonstrado neste estudo que as regras de financiamento e os meios de comunicação social não promovem a igualdade em termos competitivos, condição necessária para a institucionalização da incerteza eleitoral ao nível da competição partidária. E por fim, chegamos a conclusão que a falta de crença na alternância do poder por via de eleições democráticas, é um indicador de que a fraca competição partidária, associada ao baixo desempenho dos órgãos de governação eleitoral contribuem significativamente para a redução das possibilidades de institucionalização da incerteza eleitoral em Moçambique, como um critério de democratização.

Palavras-Chave: Competição Partidária, Incerteza Eleitoral, Governação Eleitoral, Partido dominante.

PARTE I

CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

O estudo denominado Competição Partidária e Incerteza Eleitoral na Perspectiva da Governação Eleitoral em Moçambique 1994 ó 2009, tem como objectivo analisar a dinâmica da competição partidária e seu impacto na institucionalização da incerteza eleitoral, como requisito fundamental para o reforço do processo de democratização em Moçambique.

A competição partidária, em Moçambique, remonta da adopção da nova constituição multipartidária de 1990 e a assinatura do Acordo Geral de Paz de Roma em 1992. Estes processos marcaram o começo de um pacto fundamental, para um processo de mudanças institucionais no sistema político moçambicano. Como resultado da introdução do sistema democrático foram realizadas sete eleições, das quais quatro foram gerais ó 1994, 1999, 2004 e 2009 ó e três foram autárquicas, as de 1998, 2003 e 2008. As eleições de 1994 para além da representação do Partido FRELIMO e RENAMO com 129 e 112 mandatos respectivamente. Tiveram a particularidade de eleger a União Democrática (UD) com uma votação que ultrapassou ligeiramente a barreira dos 5% obtendo 9 mandatos. A abstenção oficial foi de 13%. Em 1999, por conseguinte, com um nível de abstenção situada nos 30%, a FRELIMO obteve uma votação situada nos 49%, equivalente a 133 mandatos e a RENAMO obteve dos 250 mandatos 117 assentos (CARTER, CENTER 2000; PEREIRA, 2008; BRITO, 2008).

Por sua vez, as eleições de 2004 foram caracterizadas por uma taxa de abstenção elevada de 64% e uma vitória esmagadora do partido Frelimo com 62% dos votos equivalentes a 160 assentos parlamentares contra os 30% de votos da RENAMO - UE correspondentes a 90 assentos. As eleições de 2009, embora tenham eleito o Movimento Democrático de Moçambique (MDM) como a terceira força política mais votada no país com 4% da votação o que corresponde a 8 assentos, estas foram caracterizadas pelo estabelecimento da FRELIMO como partido dominante ao nível do legislativo, tendo atingindo 77% da votação o equivalente a 191 assentos parlamentares, contra os 51 do Partido RENAMO equivalente a 19%. Nestas eleições a taxa de abstenção esteve na ordem dos 45% (PEREIRA, 2008; CIP-AWEPA, 2009; BRITO, 2010).

A democratização e as eleições multipartidárias contribuíram também para a emergência de uma multiplicidade de pequenos partidos políticos. Actualmente o sistema político conta com aproximadamente 54 partidos legalmente constituídos (MARP, 2010:126). Contudo, apesar do sistema de representação proporcional sem barreira eleitoral que em teoria¹ produziria efeitos multiplicadores sobre o número de partidos com assentos parlamentares, os pequenos partidos ainda não conseguiram de forma relevante ocupar assentos no parlamento. Este factor contribui para que a competição partidária esteja assente nas duas principais forças políticas nomeadamente: a FRELIMO e a RENAMO.

Não obstante a bipolarização, as tendências observadas ao nível do sistema partidário indicam que Moçambique estabeleceu um sistema de partido dominante com implicações profundas para a representação e responsabilização política. Os últimos resultados eleitorais mostram que o partido RENAMO tem vindo a se tornar cada vez mais frágil enquanto o partido FRELIMO tem vindo a se tornar de modo crescente num partido dominante (SITOE *et al*, 2005; SITOE 2006; HANLON, 2006; WALL, 2010; LYNCH & CRAWFORD, 2011).

Contudo, face as dificuldades da RENAMO transitar de um movimento de guerrilha para um partido político efectivo (HALON, 2004), a RENAMO tem vindo a perder espaço ao nível do sistema político dada a maneira personalista e centralizadora através da qual o Afonso Dhlakama tem gerido o partido, bem como, a expulsão ou marginalização de membros com um futuro político promissor dentro do partido. Estes factores tem sido apontados como as possíveis causas para o fracasso da RENAMO enquanto principal partido da oposição (CARBONE, 2003; CAHEN 2010; CHICHAVA, 2010). Acresce a isso, a atitude do seu maior opositor político, Armando Guebuza, que imprimiu uma nova dinâmica à FRELIMO, revitalizando as bases do aparelho partidário e exercendo maior controlo sobre o aparelho do Estado (DE BRITO, 2008:7-8; CHICHAVA, 2010:5).

No entanto, com a realização das eleições gerais de 2009, o campo político passou a contar com mais uma terceira força política com representação parlamentar o Movimento Democrático de Moçambique (MDM). Não obstante, o surgimento do MDM como terceira

¹ Ver Sartori, Giovanni (1996) Engenharia Constitucional: como mudam as constituições. Brasília, Editora UnB. Pp. 41-42

força política, o somatório da votação do partido RENAMO e do MDM (23%) é insuficiente para desafiar a hegemonia parlamentar da FRELIMO (77%) da votação. Este dado demonstra que apesar da representação tripartida dos assentos parlamentares, o sistema partidário moçambicano está sendo cada vez mais dominado por apenas uma única força política, a FRELIMO.

É neste sentido que a governação eleitoral se apresenta como uma variável crucial para análise dos processos eleitorais, pois, joga um papel importante para a competição partidária na medida em que é responsável por garantir eleições livres, transparentes e justas, de modo que, os resultados finais das eleições sejam vistos como legítimos e credíveis por parte dos principais actores políticos em competição (MOZZAFAR, 2002:86)

Após as irregularidades verificadas nas eleições de 1999 (CARTER CENTER, 2000:2) que quase levaram o país para o retorno à instabilidade política, as características da competição partidária têm sido desconfiança mútua, instabilidade legal e contestação dos resultados eleitorais finais. As irregularidades na governação eleitoral tornaram-se numa questão preocupante, passando para a agenda de reflexão de políticos, cientistas sociais e organizações da sociedade civil nacional e internacional, devido as implicações que tem para o estabelecimento dum sistema político democrático e competitivo em Moçambique.

Entretanto, os estudos feitos sobre a governação eleitoral incidem mais sobre a participação eleitoral, e de forma parcimoniosa sobre o papel que a governação eleitoral desempenha para a institucionalização da incerteza eleitoral. É neste âmbito, que este estudo torna-se relevante, na medida em que pretende introduzir a ideia da ãinstitucionalização da incertezaõ (PRZEWORSKI *et al*, 1996) como um critério de democratização. Uma variável de estudo da governação eleitoral, que tem sido pouco explorado pela literatura desenvolvida no âmbito da democratização em Moçambique.

Este trabalho está estruturado em duas partes: a primeira parte é composta pelo primeiro capítulo que se dedica a apresentação do tema, a contextualização do objecto do estudo, e a motivação que levou ao desenvolvimento do mesmo. Ainda na introdução é apresentado o problema de pesquisa, as questões de partida, a justificativa, e os objectivos gerais e específicos perseguidos pelo estudo. O segundo capítulo é dedicado a revisão da literatura, apresentação do quadro teórico, definição de conceitos-chave, e a apresentação do modelo

de análise. O terceiro capítulo dedica-se a apresentação minuciosa da metodologia usada para a elaboração do estudo.

A segunda parte do trabalho subordinada a análise e interpretação dos resultados encontra-se subdividida em quatro capítulos: O primeiro capítulo denominado governação eleitoral e incerteza eleitoral discute o quadro normativo e legal da competição político-partidária em Moçambique, as regras de tomada de decisão e papel que o modelo de governação eleitoral desempenha para a substantiva credibilidade e legitimidade dos resultados eleitorais. O segundo capítulo discute o impacto da competição partidária para a institucionalização da incerteza eleitoral. Neste capítulo aborda-se o impacto do sistema partidário e as determinantes institucionais da competição partidária para a institucionalização da incerteza eleitoral. O capítulo três desta parte discute as atitudes dos actores políticos em relação as eleições e as probabilidades de alternância do poder no país, assim, apresenta os resultados da percepção que os actores políticos tem sobre a capacidade dos órgãos de governação eleitoral de governarem a incerteza eleitoral, através da promoção da certeza processual necessária para a substantiva institucionalização da incerteza. No último capítulo apresenta-se as conclusões gerais do trabalho, seguida da lista das referências bibliográficas usada para a realização do trabalho.

1.1 Problema de Pesquisa

O problema que se levanta neste estudo é que em função das tendências observadas ao nível da competição partidária, os processos eleitorais parecem estar a caminhar para uma arena de cartas marcadas e de vencedores antecipados, na medida em que, quanto mais as eleições vêm se tornando um processo regular no sistema político moçambicano, menor tem vindo a ser o nível de institucionalização da incerteza eleitoral subjacente a democracia.

A incerteza eleitoral é um critério fundamental para a democratização e consolidação democrática. De modo que, existe uma democracia somente quando todos os partidos estão sujeitos não apenas a ganhar, mas principalmente a perder eleições (PRZEWORSKI *et al*, 1996). É neste âmbito que as instituições de governação eleitoral jogam um papel fundamental no contexto da competição partidária na medida em são responsáveis pela governação da incerteza eleitoral através da provisão da certeza processual subjacente aos processos eleitorais (ELKLIT & REYNOLDS, 2002).

Contudo, como argumenta HANLON (2009) a conduta dos órgãos de governação eleitoral tem sido um dos problemas assinaláveis no contexto da competição partidária em Moçambique. A esmagadora vitória da Frelimo em 2004 e 2009 está manchada pela má conduta dos órgãos de governação eleitoral, discriminação, secretismo e confusão, a falta de imparcialidade e de igualdade em termos competitivos para com todos os participantes; falta de transparência, incompetência e confusões de legalidade e de procedimentos.

Como corolário, os resultados eleitorais apontam para um crescimento considerável da representação parlamentar da FRELIMO o que reforça a sua posição de partido dominante e evidencia a redução do poder da oposição como alternativa capaz de fazer face ao partido incumbente (SITOE *et al*, 2005:23).

De acordo com HEYWOOD (1997) os partidos dominantes são um fenómeno lastimável para a democracia, pois quando perdem receio pela incerteza da votação e uma vez confiantes da vitória é mais provável que se tornem menos responsáveis, arrogantes, complacentes e até mesmo corruptos devido a inexistência de uma oposição forte e eficaz. Por sua vez, os partidos dominantes subvertem a distinção constitucional entre o Estado e partido no poder e, em última instância, encorajam o eleitorado a ter medo de alternâncias

políticas permanecendo fiel ao partido natural do governo (GILIOMEE & SIMKINS, 1999 citados por SOUTHALL, 2005; HEYWOOD, 1997).

Devido a fraca distinção entre o partido e o Estado. A FRELIMO é acusada de usar e abusar dos meios do Estado para os seus interesses político-eleitorais. Isto inclui viaturas do Estado para fazer as dispendiosas campanhas eleitorais, o deslocamento de dirigentes do Estado para reuniões estratégicas do partido usando recursos do Estado e as viagens de dirigentes do Estado para as províncias e distritos em missões de pré-campanha eleitoral mas disfarçadas em visitas de trabalho do Estado (NUVUNGA, 2007:68).

Como observa MACUANE (2010) num contexto de fácil e potencial acesso aos recursos, devidas as sucessivas vitórias eleitorais e ao domínio da máquina estatal e mesmo da economia, a FRELIMO com seu estatuto de partido dominante, tem maiores possibilidades de mobilizar o voto da militância, num contexto de fraca competição eleitoral. Portanto, numa situação de fragilidade dos partidos extra-parlamentares, a FRELIMO pode estar numa situação em que a força do seu maior rival ficaria reduzida.

Neste sentido, como observa LEHOUCQ (2002) cabe as instituições de governação eleitoral oferecer as garantias capazes de gerar a confiança, a previsibilidade das acções, a credibilidade e a legitimidade dos resultados finais das eleições. Estas instituições têm o papel de governar a incerteza eleitoral através da aplicação das regras do jogo, para que nenhum actor político tenha dúvida de que os resultados finais das eleições são credíveis, legítimos e autênticos. Estas devem igualmente, criar oportunidades para a institucionalização da incerteza eleitoral desejada a competição partidária.

1.2 Questões de Partida

1. Até que ponto as instituições de governação eleitoral são capazes de assegurar a certeza processual necessária para garantir a incerteza eleitoral?
2. Que impacto um sistema partido dominante tem para a institucionalização da incerteza eleitoral?

E, em que medida a competição partidária é capaz de oferecer probabilidades de alternância no poder?

1.3 Justificativa

Estudar a incerteza eleitoral tornou-se relevante, na medida que, transformou-se num critério democrático indispensável. A análise da institucionalização da incerteza, deriva da constatação segundo a qual, embora esta variável desempenhe um papel fundamental para a configuração dos resultados políticos no processo de democratização, esta tem recebido uma atenção relativamente escassa na literatura nacional sobre a democratização e consolidação democrática. Os estudos têm dado maior relevância a participação eleitoral como um dos indicadores de avaliação do processo de democratização.

Com este estudo, procura-se contribuir teoricamente para o desenvolvimento da literatura em torno da institucionalização da incerteza eleitoral em Moçambique na perspectiva da governação eleitoral e, por outro lado, alertar sobre as possíveis implicações que podem advir da edificação de um sistema partidário de partido dominante para o campo político moçambicano.

A delimitação temporal do tema 1994 ó 2009, justifica-se por ser neste período onde foram realizados as sete eleições no país, isto é, foi neste período onde foram concedidas e ampliadas as oportunidades institucionais para os partidos políticos competirem em eleições com vista a conquistarem o poder político através da competição partidária pelo voto popular.

1.4 Objectivos

1.4.1 Objectivos Geral

Estudar a dinâmica da competição partidária e seu impacto na institucionalização da incerteza eleitoral, como requisito fundamental para o reforço do processo de democratização em Moçambique.

1.4.2 Objectivos Específicos

- Analisar a influência da legislação eleitoral na configuração do campo político da competição partidária;
- Averiguar as probabilidades do modelo de governação eleitoral ser capaz de promover transparência e legitimidade dos resultados eleitorais;
- Explicar as implicações do estabelecimento dum sistema de partido dominante para a institucionalização da incerteza eleitoral;
- Analisar o impacto das determinantes institucionais da competição partidária para a promoção de igualdades em termos competitivos aos actores políticos;
- Captar as percepções dos actores políticos sobre o papel que as eleições oferecem na probabilidade de alternância de poder em Moçambique.

CAPÍTULO II

2. REVISÃO DA LITERATURA

Esta parte do estudo tem como objectivo apresentar alguns estudos que foram desenvolvidos em torno da competição partidária, governação eleitoral e incerteza eleitoral ao nível da literatura internacional e nacional.

De acordo com a tradição racional da competição partidária, DOWNS (1957) defendeu a tese segundo a qual os políticos são motivados somente pelo desejo de vencer eleições, prestígio, renda e pelo amor ao conflito, isto é, a ãemoção do jogo. Agindo assim, os políticos nunca buscam o poder como um meio de executar políticas específicas; seu único objectivo é colher as recompensas de ocupar um cargo público *per se*.

WITTMAN (1973), por seu turno, sugere um modelo alternativo e contrastante ao elaborado por Antony Downs, para este autor os partidos políticos estão interessados somente nas políticas públicas e vencer as eleições é apenas um meio para atingir este fim. Para GROFFMAN (1996:697) este modelo permite que políticos e militantes prestem maior atenção nas políticas públicas que são implementadas e não na maximização de votos como advoga o modelo tradicional de competição partidária.

Contudo, para além destes dois modelos de competição partidária incidirem mais sobre políticas públicas e não necessariamente na competição partidária. O principal problema com estes dois modelos na óptica de STROM (1990) é de ignorarem o ambiente institucional como determinante do comportamento dos partidos políticos na prossecução dos seus objectivos. Atribuindo, por conseguinte, maior relevância a racionalidade e as preferências das lideranças político-partidárias. Para este autor, a competição partidária varia de acordo com o desenho das instituições políticas democráticas de cada sistema político.

Neste sentido, para MASSICOTTE *et. al.*, (2004) começaram a surgir vários estudos neste domínio de conhecimento cujo objecto é a natureza dos sistemas eleitorais, suas causas e consequências resultantes. Assim como, um bom número de estudo que tem avaliado as regras de financiamento político. Entretanto, para o este autor os estudos referenciados exploram muito pouco o impacto que as leis eleitorais têm na configuração das eleições. As leis eleitorais na perspectiva de MASSICOTTE *et. al.*, (idem) definem as regras do jogo, assim como, constituem um ingrediente essencial do processo democrático.

Para MOZZAFAR & SCHEDLER (2002) o modelo da governação eleitoral corresponde a um dos elementos *sine qua non* para a promoção da transparência, justiça e legitimidade nos processos eleitorais. Pois, teoricamente, são as questões legais que permitem aos concorrentes a segurança de como o jogo será jogado. Por sua vez, o perfil da organizações responsáveis pela administração das eleições afigura-se como sendo de capital importância.

LOPEZ-PINTOR (2000) estabeleceu critérios objectivos para a classificação e análise do perfil dos órgãos de governação eleitoral numa perspectiva comparada. Nesse esforço de produzir critérios para o estudo comparado, podemos resumir em dois os principais critérios utilizados para a classificação dos Órgãos de Administração Eleitoral: 1) *posição institucional*: governamental, independente, duplamente independente ou mista; 2) *vínculo institucional*: carreira, partidário, especializado ou combinado.

Para MBILANA (2006), no contexto da literatura nacional, argumenta que a composição bi-partidarizada dos órgãos eleitorais em Moçambique, num momento foi fulcral para certos objectivos que visavam alcançar, mas, por outro lado, foi pernicioso para uma comissão eleitoral que se queria composta por pessoas que oferecem garantias de equilíbrio, objectividade e independência. Pelo facto dos elementos serem indicados pelas forças políticas, a sua actuação teve tendência para basear-se nas orientações políticas do partido que o indigitou e nele depositou confiança, pelo que se exige um comportamento e postura favoráveis ao partido, de forma a evitar o seu sancionamento.

Para NUVUNGA (2006), que elaborou uma avaliação a capacidade técnica dos OGE, este autor observou que existe um défice duplo nos OGE que necessitam de ser corrigido: o primeiro, compreende a falta de capacidade técnica (métodos, técnicas, sistemas e habilidades) para satisfazer certos padrões eleitorais. E o segundo, mas mais preocupante é o défice de utilização da capacidade instalada. O que em última, instância pode se afirmar que se por um lado existe incapacidade técnica dos OGE, por outro, a incapacidade e as irregularidades são politicamente motivadas.

Neste âmbito, segundo TOLLENEARE (2006) com excepção das eleições fundadoras da democracia de 1994, as características principais da história eleitoral de Moçambique continuam a ser a desconfiança entre os dois partidos principais, reajustes sequenciais ao quadro jurídico da legislação eleitoral, contestação dos resultados, uma perda gradual de

credibilidade das autoridades eleitorais e deficiências nas partes automatizadas do processo eleitoral (recenseamento e apuramento).

Segundo HUNGUANA (2006) muito embora a não-aceitação dos resultados por parte dos que perdem, se tenha transformado numa constante dos processos eleitorais em Moçambique, cada caso deve merecer a sua devida análise, sob pena de se resvalar por generalizações que nos impeçam de conhecer o que realmente se passa. No caso moçambicano, os perdedores invariavelmente impugnam os resultados, dentro e fora do quadro legal. O que leva a questionar se estaremos perante a sistemática ocorrência dos motivos para se impugnar, isto é, a fraude na votação ou nos apuramentos, ou se estaremos antes perante uma questão de tática em relação as derrotas eleitorais, independentemente das causas objectivas dessas derrotas.

Entretanto, MACUANE (2010) argumenta que para compreender o que estará por detrás das constantes reajustes eleitorais, deve-se ter em conta que as instituições que advieram do processo de pacificação reflectem a preocupação de encontrar formas de acomodação das duas principais forças políticas. Neste sentido, os sucessivos ajustes feitos à legislação não podem ser vistos como uma reforma eleitoral no sentido estrito do termo, porque até aqui tem estado mais focalizada em aspectos administrativos e de partilha de poder entre os dois actores políticos principais, a FRELIMO e a RENAMO. Corolário disso, os reajustes eleitorais ainda não afectou aspectos essenciais de responsabilização, representação e competição política, tais como: o tipo de voto, a actual lista fechada para um tipo de voto ordenável; do sistema eleitoral em si de proporcional para maioritário ou misto.

Como se pode observar, neste capítulo, foi revista a literatura sobre a competição partidária, governação eleitoral e incerteza eleitoral. A importância do desenho institucional para a configuração de resultados políticos eleitorais é o elemento subjacente da literatura revista. Ao nível da literatura nacional, foram discutidas os antecedentes históricos e resultados das instituições políticas. No cômputo geral a literatura incide fundamentalmente sobre o impacto das reformas eleitorais para a dinâmica da competição. Contudo, estes estudos são insuficientes, pois não explicam a partir da percepção dos actores políticos porquê as reformas não incidem sobre aspectos substantivos do sistema eleitoral, assim como, que impacto tem para a institucionalização da incerteza eleitoral.

2.1 Quadro teórico

Como referencial teórico considerou-se o neo-insitucionalismo como perspectiva teórica mais adequada para o estudo, em virtude do foco sobre as instituições como variáveis independentes para explicação de fenómenos políticos. A abordagem neo-insitucionalista de acordo com NORTH (1990) compreende a perspectiva de análise dos incentivos e constrangimentos institucionais vigentes e o seu impacto nas práticas e resultados políticos. Segundo HALL & TAYLOR (2003) a abordagem neo-insitucionalista parte do pressuposto de que as instituições afectam o comportamento dos actores políticos oferecendo uma certeza mais ou menos grande quanto ao comportamento presente e futuro dos outros atores.

Para PREZWORSKI (1994) citado por LAMOUMIER (2007), numa democracia existem regras institucionais de conhecimento público que regulam a competição partidária. Os resultados são incertos e a competição entre as forças políticas é que determina o que pode acontecer. Porém a incerteza quanto aos resultados não é total, uma vez que as regras, de certa forma, balizam de antemão as possibilidades de vitória eleitoral. «Por conta disso, a ampliação da reengenharia institucional implica maiores incertezas para os agentes políticos e maiores dificuldades para que reformas sejam implementadas.» (LAMOUMIER, 2007: 101)

PRZEWORSKI (1998) citado por MOZAFFAR & SCHEDLER (2002) defende que a associação entre a legitimidade dos procedimentos e a incerteza substantiva colocam um desafio paradoxal à institucionalização da incerteza, na medida em que a incerteza substantiva requer certeza procedimental. Neste sentido, os actores políticos irão aceitar a incerteza dos resultados da competição partidária se tiverem a certeza de que as regras que governam a competição não pré-determinam os seus resultados políticos. Se os vencidos e vencedores são conhecidos a prior então as instituições aparecem enviesadas.

É neste âmbito que, ELKLIT & REYNOLDS (2002) identificam que a principal tarefa da governação eleitoral deve ser providenciar a certeza procedimental para assegurar a substancial incerteza eleitoral. Contudo, se a principal tarefa da governação eleitoral é institucionalizar a incerteza eleitoral em três diferentes níveis: *formulação das regras* (a escolha e a definição das leis eleitorais) *aplicação das regras* (administração do jogo eleitoral) e *adjudicação das regras* (administração do litígio e o contencioso eleitoral)

fracassos podem advir da tentativa de actores autoritários reduzirem a incerteza eleitoral através da mobilização de viés nos três diferentes níveis da governação eleitoral.

Neste âmbito, MOZAFFAR & SCHEDLER (2002:7) ao nível do desenho institucional, consideram que o primeiro desafio que se coloca é a negociação das regras eleitorais que todos os partidos podem aceitar e respeitar. Neste nível quanto menos a oposição perceber as regras básicas da competição como razoavelmente justas, esta irá recusar a participar na competição ou será incapaz de aceitar os resultados eleitorais. E se por qualquer razão, certa ou errada, as regras são percebidas como ilegítimas, então a democracia estará com problemas (TAAGEPERA, 1998) citado por (MOZAFFAR & SCHEDLER, 2002).

No nível da implementação que corresponde administração do jogo eleitoral, problemas operacionais ligados aos processos de decisão administrativa, assim como, o prolongado impulso autoritário de conter a incerteza eleitoral, são prováveis de minar a habilidade da governação eleitoral de atingir um mínimo *standard* de integridade no nível de aplicação das regras democráticas, precipitando a decisão dos partidos da oposição de se retirarem das eleições imperfeitas e a rejeitarem seus resultados (MOZAFFAR & SCHEDLER, 2002:12).

Por seu turno, para SCHEDLER (2002, 2002a) como forma de reduzir o risco da incerteza os partidos políticos recorrem a fraude eleitoral, que envolve a introdução de um viés na administração das eleições. Este viés pode tomar lugar em qualquer nível da governação eleitoral, desde o desenho das leis eleitorais, implementação e adjudicação. O *menu* da manipulação é mobilizado na perspectiva de favorecer um partido ou candidato, violando o princípio da igualdade democrática, distorcendo as preferências dos cidadãos e negando o direito ao voto a alguns cidadãos.

Finalmente, LIMONG (1994) argumenta que os partidos políticos em competição têm uma aversão a riscos. Neste sentido, estes terão interesse em reduzir a incerteza eleitoral, através da composição favorável dos OGE tendo em conta os interesses partidários perseguidos. Pois, as instituições que governam os processos eleitorais são elas mesmas responsáveis pela estabilidade da competição partidária o que faz delas uma arena manifesta de conflito entre os partidos políticos porque para além de induzirem ao equilíbrio, a governação eleitoral tem influência directa na determinação do resultado político substantivo.

2.2 Definição de conceitos

Os conceitos chaves que serão usados neste estudo são: competição partidária, incerteza eleitoral, governação eleitoral e sistema de partido dominante.

Para BARDHAN & YANG (2004) competição partidária é o conflito entre elites e partidos para ganhar apoio popular e adquirir poder político. Isto significa que a competição partidária é uma oportunidade para a alternância do poder e para a descentralização da autoridade política. Portanto, a alternância no poder constitui a primeira evidência da competição.

Para PRZEWORSKI *et al.* (1996) a incerteza eleitoral, por seu turno, significa que existe uma probabilidade positiva de que membros do partido incumbente podem perder eleições numa sequência eleitoral específica. Entretanto, tudo que é necessário para o resultado ser incerto é de que o partido incumbente pode perder. Nesta lógica, existe competição partidária somente quando todos os partidos estão sujeitos não apenas a ganhar, mas principalmente a perder eleições.

Para MOZAFFAR & SCHEDLER (2002) governação eleitoral compreende ao conjunto de regras e instituições que organizam a competição partidária. A governação eleitoral neste caso é um número abrangente de actividades que cria e mantém o vasto arcabouço institucional no qual se realiza o voto e a competição eleitoral. A governação eleitoral opera em três diferentes níveis, nomeadamente: na formulação das regras do jogo, na aplicação ou administração do jogo eleitoral e adjudicação.

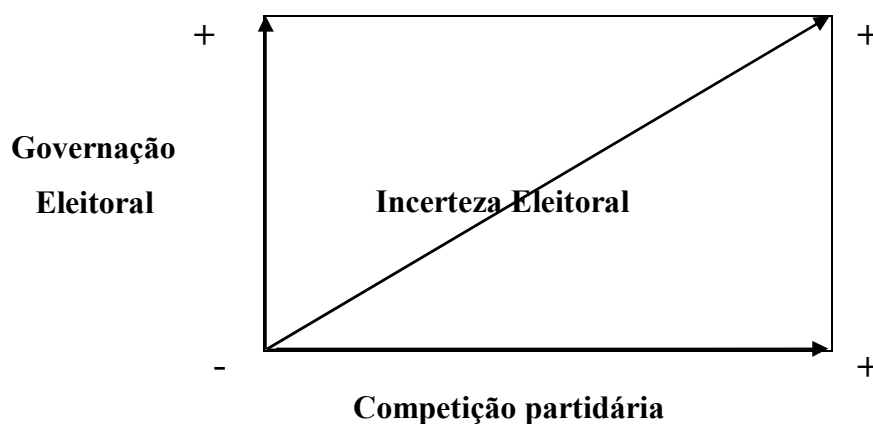
Por seu turno, HEYWOOD (1997, 2002) define partido dominante como um sistema competitivo em que um número considerado de partidos políticos compete pelo poder em eleições regulares e populares, mas estas são dominadas por um único partido que, conseqüentemente, permanece longos períodos de tempo no poder, õsendo por isso, pouco provável que as eleições possam vir a alterar o actual cenário de competição partidária de tal forma que dificilmente se antevê alguma perspectiva de alternância no poder no futuro próximo (CAROTHES, 2002:12).

2.3 Modelo de Análise

No modelo de análise que se apresenta estabelece-se a relação entre os conceitos de governação eleitoral, competição partidária e incerteza eleitoral. Assim, quanto maior for a capacidade da governação eleitoral providenciar certeza procedimental, maior será a igualdade em termos competitivos entre as elites e partidos para ganhar apoio popular e adquirir poder político e maior serão as probabilidades de institucionalização da incerteza eleitoral, isto é, maior será a probabilidade positiva do partido incumbente perder eleições numa sequência eleitoral específica.

Por outro lado, quanto menor for a capacidade da governação eleitoral providenciar certeza procedimental menor será a igualdade em termos competitivos entre os partidos políticos para ganhar apoio popular e adquirir poder político e, por consequência menor será a probabilidade de institucionalização da incerteza eleitoral, isto é, menor será a probabilidade positiva do partido incumbente perder eleições numa sequência eleitoral específica.

Gráfico 1: Modelo de Análise



Como se pode observar a incerteza eleitoral é resultante da melhoria do desempenho da governação eleitoral e da competição partidária, na medida em que, a possibilidade da institucionalização da incerteza eleitoral como um requisito fundamental para a classificação de um sistema como democrático, cresce com o aumento da competição partidária e com o aumento da transparência, imparcialidade, justiça e liberdade na governação eleitoral. Por outro lado, decresce com a redução da competição partidária e dos níveis de transparência, imparcialidade e justiça na governação eleitoral.

CAPÍTULO III

3. METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa iminentemente qualitativa. E, tinha o propósito de extrair o significado, percepções e interpretações que os actores políticos atribuem a competição partidária e a incerteza eleitoral no contexto da democratização e consolidação democrática em Moçambique. Contudo, foi combinado uma abordagem quantitativa de forma a auxiliar os dados qualitativos.

O método de abordagem adoptado foi o institucionalista², que permitiu avaliar o grau de autenticidade entre aquilo que quadro jurídico normativo (a legislação eleitoral) subscreve e a conduta das instituições de governação eleitoral. E mais importante ainda permitiu medir o impacto das reformas sucessivas à legislação eleitoral para competição partidária e incerteza eleitoral.

A técnica de colecta de dados usada foi, a entrevista semi-estruturada³. Para o presente estudo foram realizadas 15 entrevistas, ambas realizadas na Cidade de Maputo na Assembleia da República, nas sedes dos partidos políticos, na CNE/STAE e em, alguns casos, na residência pessoal dos entrevistados. Dos 15 entrevistados 8 eram membros do partido RENAMO, 2 membros do partido FRELIMO, 3 do Movimento Democrático de Moçambique (MDM), 1 do PDD e 1 da CNE/STAE. Do total dos entrevistados 86,7% são homens e 13,3% mulheres.⁴

Os dados quantitativos foram obtidos a partir de fontes secundárias. Constituem estas fontes, dados estatísticos sobre o processo eleitoral, resultados eleitorais, composição numérica dos Órgãos de Governação Eleitoral, assim como dados sobre o financiamento eleitoral. Alguns relatórios de observação eleitoral e outros autores referenciados no texto foram, igualmente a fonte da recolha dos dados quantitativos. Com base nos dados foi possível obter dados históricos, numéricos (quantitativos) que possibilitaram a elaboração das tabelas e gráficos que permitiram reforçar as evidências apresentadas pelos dados qualitativos.

² RHODES, R.A.W (1995). The Institutional Approach. In: Marsh, D e Stoker, G. Theory and Method in Political Science. Palgrave.

³ QUIVY, R. & CAMPENHOUDT, Luc. Van, (1998) Manual de Investigação em Ciências Sociais, 2ªed. Gradiva – Publicações, Lda. Lisboa.

⁴ Ver lista de entrevistados nos anexos

Os jornais públicos e semanários privados permitiram complementar os dados que não foram possíveis colher a partir da realização das entrevistas. Neste sentido, os depoimentos foram recolhidos a partir da leitura e análise criteriosa e rigorosa de artigos, de onde foram extraídos os depoimentos em si, e não as interpretações feitas.

A unidade de observação foi seleccionada com base na amostragem não probabilística intencionalmente seleccionada⁵. A escolha de partidos políticos e da CNE/STAE deriva de dois pressupostos: os partidos políticos porque actuam como os principais actores do jogo político e os órgãos de governação eleitoral porque actuam como as instituições de arbitragem do jogo político, isto é, da competição partidária.

O critério definido para a selecção das pessoas a entrevistar em cada uma das instituições políticas seleccionadas, foi o sistema de rede⁶ ou tipo bola de neve, no qual em cada partido político se buscou de forma aleatória um ponto focal de entrevistados que dispunha de informações a respeito do segmento social em estudo. Com base no ponto focal fez-se o mapeamento do campo de investigação, onde foram indicadas as pessoas com as quais se deveria relacionar naquele meio e as formas adequadas de abordagem para o sucesso das entrevistas.

Para análise e interpretação dos dados usou-se a técnica de análise de conteúdo na sua dimensão qualitativa⁷. Para tal, fez-se recurso a análise temática ou categorial que permitiu fazer a transcrição, a tabulação e categorização dos depoimentos dos entrevistados. Esta técnica permitiu o tratamento mais organizado e mais rigoroso ao volume de material empírico contido nas entrevistas semi-estruturadas. Das sucessivas leituras das fontes bibliográficas e a análise do material empírico, emergiram as categorias empíricas ou eixos temáticos que se apresentam na discussão dos resultados.

Para a interpretação dos discursos dos entrevistados, assim como, dos depoimentos plasmados nos jornais, procurou-se correlacionar as categorias empíricas ou eixos temáticos com o referencial teórico e conceptual que orientaram o presente estudo.⁸

⁵ MARCONI, Marina & LAKATOS, Eva (2009) Metodologia do Trabalho Científico: Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projecto e relatório, publicações e trabalhos científicos 7ª Ed. 3ª Reimpressão. São Paulo Atlas.

⁶ DUARTE, Rosália (2002:142) Pesquisa Qualitativa: Reflexões Sobre o Trabalho de Campo. Cadernos de Pesquisa, n. 115, mp. A1rç3o9/-125040,2 Março/ 2002

⁷ DEY, Ian (1993) Qualitative Data Analysis A User-Friendly Guide for Social Scientists. Routledge Taylor & Francis e-Library, LONDON AND NEW YORK

⁸ HOLLIDAY, Adrian (2007) Doing and Writing Qualitative Research 2ª Edition, SAGE Publications, London.

Este estudo tem a limitação de ter uma representatividade fraca das percepções femininas. A razão para a fraca participação de mulheres foi devido ao método de bola de neve, que privilegiou que o mapeamento das pessoas a entrevistar fosse definido inteiramente pelos próprios entrevistados. No entanto, a vantagem deste método é que veio reduzir a subjectividade na escolha dos entrevistados por parte do autor, e permitiu ainda ter acesso ao segmento social com um conhecimento fidedigno dos processos políticos de Moçambique após a transição democrática.

Outra limitação que o estudo apresenta é o facto de não se ter realizado um conjunto de entrevistas satisfatórias com os membros do partido FRELIMO. Mas de qualquer modo, apesar das entrevistas com membros do partido FRELIMO estar longe do desejável, tendo em conta as experiências anteriores, é provável que não existam diferenças significativas nas opiniões deste segmento específico, em relação as testemunhas com quem tivemos a oportunidade de entrevistar. Por outro lado, este estudo contou com uma amostra pequena o que acaba por limitar as possibilidades dos resultados do estudo serem generalizados de forma confortável.

A realização do estudo teve como principal dificuldade o acesso as fontes orais, particularmente do partido FRELIMO e dos órgãos de administração eleitoral, que foram menos receptivos as entrevistas agendadas. As razões, geralmente apontadas foram compromissos fora da Cidade de Maputo e sobreposição de agenda. Contudo, um número considerável não concedeu as entrevistas sem apontar para qualquer razão de impedimento.

PARTE II

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

CAPÍTULO I

1. GOVERNAÇÃO ELEITORAL E INCERTEZA ELEITORAL

Este capítulo tem como objectivo analisar o quadro normativo, jurídico e legal através do qual o direito a competição partidária se estabelece no sistema político moçambicano, assim como, analisar as percepções que os actores políticos como têm sobre o mesmo.

1.1 Quadro legal e Institucional

Em Moçambique, a negociação da legislação eleitoral remonta da adopção da nova constituição multipartidária de 1990, e da assinatura do Acordo Geral de Paz (AGP) de Roma em 1992. Com a Constituição de 1990 foram estabelecidos os princípios do sistema multipartidário. O antigo texto constitucional estabelecia que o povo moçambicano exercia o poder através da eleição dos seus representantes por via do sufrágio universal, directo, secreto e periódico e que os partidos políticos constituíam a expressão do pluralismo político, competindo para a formação e para a expressão da vontade popular.⁹

O AGP por seu turno, no (protocolo III - Dos Princípios da Lei Eleitoral) possibilitou o estabelecimento dos procedimentos eleitorais, a definição do sistema eleitoral de representação proporcional para a constituição de mandatos parlamentares, assim como, permitiu o estabelecimento do modelo de governação eleitoral no qual a administração eleitoral ficou sob domínio da Comissão Nacional de Eleições (CNE) e do Secretariado Técnico para a Administração Eleitoral (STAE), a quem recaía a responsabilidade de garantir independência em relação a todos partidos políticos.¹⁰

No novo texto constitucional de 2004, estas garantias foram aprofundadas e consolidadas, de modo que nos termos do Capítulo XI ó foram atribuídas competências ao Conselho Constitucional para verificar a legalidade das candidaturas a presidência da República, apreciar em última instância os recursos e as reclamações eleitorais, validar e proclamar os resultados eleitorais; decidir, em última instância, a legalidade da constituição dos partidos políticos e suas coligações, bem como apreciar a legalidade das suas denominações, siglas,

⁹ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (1990) CAPÍTULO III. Participação na vida Política do Estado, art. (30 3 31).

¹⁰ Lei nº 13/92 de 14 de Outubro – Aprova o ACORDO GERAL DE PAZ (1992).

símbolos e ordenar a respectiva extinção e c julgar as acções de impugnação de eleições e de deliberação dos órgãos dos partidos políticos.¹¹ De forma resumida a tabela 1 apresenta o quadro jurídico-legal actual do processo eleitoral em Moçambique.

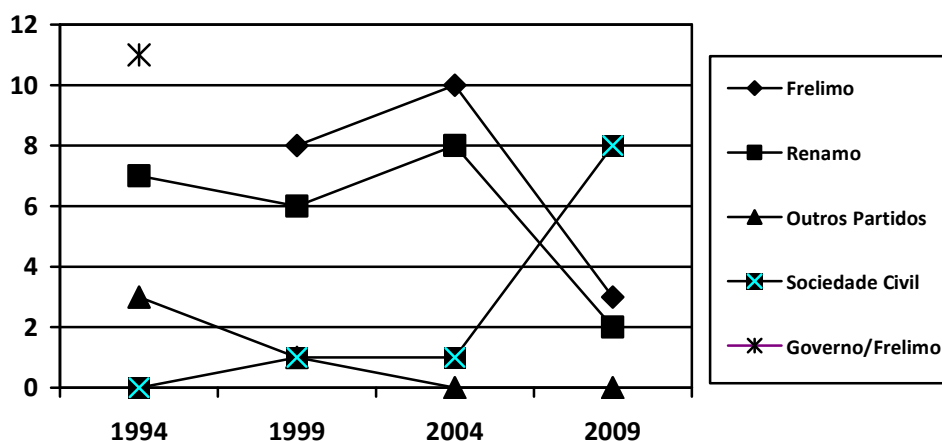
Tabela 1. Quadro jurídico-legal do processo Eleitoral em Moçambique

Quadro jurídico-legal	Âmbito da Lei
Lei 7/2007 revoga a lei 7/2004	Eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República
Lei 8/2007 revoga a Lei 20/2002	Atinente a comissão nacional de Eleições
Lei 9/2007 revoga a Lei 18/2002	Sobre o recenseamento eleitoral sistemático para realização de eleições
Lei 10/2007	Estabelece o quadro jurídico-legal para a eleição dos membros das Assembleias provinciais
Lei 15/2009	Regime jurídico para a realização simultânea de eleições Presidências, legislativas e para as Assembleias Provinciais de 2009

Fonte: Compilado da Legislação Eleitoral Moçambicana

Com excepção das eleições de 1994 um elemento fundamental que se pode observar é a instabilidade do quadro jurídico-legal e as constantes mudanças na legislação eleitoral, que introduziram, em raras excepções, soluções substancialmente novas.¹² Por conta disso, as constantes revisões da lei eleitoral evidenciam mais elementos comuns do que distintivos. No entanto, as mudanças significativas nos processos de revisão da legislação eleitoral foram a eliminação da barreira de 5%, bem como as diferentes formas de composição e de designação dos membros dos órgãos de governação eleitoral. o gráfico 2 abaixo, indica os diferentes arranjos da composição da CNE desde 1994 à 2009.

Gráfico 2: Composição da CNE nas eleições de 1994, 1999, 2004 e 2009



Fonte: Adaptado pelo autor a partir da análise da legislação eleitoral e dos relatórios de Observação Eleitoral

¹¹CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (2004) CAPÍTULO XI. Conselho Constitucional (artigo 244)

¹²CONSELHO CONSTITUCIONAL (Acórdão nº 30/CC/2009) 27 de Dezembro. Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, de 28 de Outubro de 2009

Como se pode observar no gráfico acima, desde as eleições fundadoras de 1994 até as últimas eleições de 2009 a composição dos órgãos de governação eleitoral apresenta-se bastante variável. Por um lado, tem havido uma tendência de redução do número de integrantes dos partidos políticos com representação parlamentar e uma constante negação da representação dos partidos políticos extraparlamentares por parte dos principais partidos representados no parlamento. Por outro lado, verifica-se uma tendência crescente da participação e representação da sociedade civil nos Órgãos de Governação Eleitoral (OGE).

Entretanto, a redução do número de representantes dos partidos políticos com representação parlamentar, e a tendência crescente de representantes provenientes da sociedade civil, não significa necessariamente uma redução em termos de poder decisório por parte destes. Os membros do partido FRELIMO entendem esta tendência como sendo um sinal de maior independência, autonomia e fundamentalmente de (des)partidarização dos Órgãos de Governação Eleitoral.¹³

Todavia, na percepção dos partidos políticos da oposição, a Sociedade Civil continua sendo um tentáculo do partido no poder. E dadas as limitações financeiras existentes, estes são facilmente cooptados pela estrutura partidária do partido FRELIMO. E como resultado, existe uma grande permeabilidade em termos de pessoal dirigente entre a esfera política/pública e o meio associativo. Com efeito, uma parte significativa da liderança nos meios associativos veio ou pertence ainda ao sector da função pública e da FRELIMO (AFRIMAP 2009:76-77).

Das entrevistas realizadas com membros dos partidos políticos¹⁴, constatou-se que havia uma crença generalizada de que a inclusão de membros da sociedade civil na estrutura da CNE poderia ter contribuído para a uma melhoria do desempenho da CNE, no que corresponde ao grau de independência e de imparcialidade. Contudo, conforme a legislação eleitoral vigente que preconiza na alínea b) do artigo 5 da Lei 8/2007 atinente a Comissão Nacional de Eleições que a nomeação dos membros da sociedade civil encontra-se profundamente dependente da correlação de forças entre os partidos políticos dentro dos

¹³ Alfredo Gamito Deputado da Bancada Parlamentar da Frelimo e Chefe da Comissão de Administração Pública, Poder Local e Comunicação Social entrevista realizada em Maputo no dia 06 de Junho de 2011; Manuel Tomé Membro do Comité Central da Frelimo entrevista realizada em Maputo no dia 26 de Maio de 2011

¹⁴ Estas entrevistas foram com membros dos Partidos Frelimo, Renamo e PDD.

órgãos de governação eleitoral e não tanto do envolvimento das organizações da sociedade civil (OSC). Logo, este arranjo institucional comprometeu o objectivo final de reforçar a independência da CNE e tem vindo a reforçar, pelo contrário, a desconfiança histórica dos partidos da oposição pelos Órgãos de Governação Eleitoral.

Entretanto, os partidos políticos foram ainda unânimes em afirmar que as revisões na legislação eleitoral incidem apenas na forma e não no conteúdo. Deste modo, apesar das constantes revisões o sistema de representação proporcional, o tipo de voto, a magnitude dos distritos, a fórmula eleitoral permanecem as mesmas, as alterações que têm sido feitas tem com vista o melhoramento dos procedimentos tais como: as datas da comunicação das eleições e da sua realização e os procedimentos de recenseamento e de apuramento eleitoral.

Segundo um dos nossos entrevistados, a razão apontada para que as mudanças a legislação eleitoral adoptem um carácter meramente procedimental e administrativo e não incidem em questões substantivas do sistema eleitoral é que num dado momento da história da democracia moçambicana a RENAMO tinha esperança em ganhar as eleições nas condições legais existentes.¹⁵ Neste sentido, pode se considerar que em algum momento a RENAMO, também percebia as instituições de governação eleitoral como razoavelmente justas, o que esteve na origem das aprovações por consenso da legislação eleitoral, em excepto as que regularam as eleições autárquicas de 1998 e as eleições gerais de 2009.

Por seu turno, este é um indicador de que as instituições, em determinadas condições, oferecem, particularmente ao partido RENAMO, uma perspectiva de satisfação futura de seus interesses e isso foi suficiente para incentivá-lo a aceitar as instituições e os resultados eleitorais apesar de considerar desfavoráveis. Uma vez que as forças políticas aceitam derrotas actuais porque acreditam que a estrutura institucional organizadora da competição partidária permitirá que estas possam vencer as eleições na sequência eleitoral futura, ou seja, garantem a institucionalização da incerteza eleitoral.

É neste sentido que, não obstante as revisões constantes das leis eleitorais, estas são percebidas como razoavelmente justas pelos principais actores políticos da competição partidária, por conta disso, exceptuando as eleições autárquicas de 1998 boicotadas pela

¹⁵ Lutero Simango, Chefe de Bancada do Movimento Democrático de Moçambique, entrevista realizada 06 de Junho de 2011

RENAMO¹⁶, nenhum actor político deixou de concorrer as eleições por considerar a legislação enviesada. Assim como, as tentativas levadas a cabo pela RENAMO, com vista a mudar a legislação eleitoral foram menos vigorosas em relação as tentativas para a manutenção. Logo, a razão para a forte contestação dos resultados eleitorais, não deriva necessariamente de uma percepção de injustiça da lei, mas sim, da subversão na implementação da lei pelos Órgãos de Governação Eleitoral.¹⁷

Neste sentido, no que diz respeito ao quadro normativo, legal e jurídico que regula a competição partidária, o aspecto interessante a considerar em função destas evidências são o conservadorismo dos partidos com representação parlamentar em fazer mudanças de vulto na legislação o que indica um sentido de acomodação e de conformismo em relação as regras do jogo eleitoral. Uma vez que as regras, de certa forma, balizam de antemão as possibilidades de vitória eleitoral. A ampliação da reengenharia institucional implicaria maiores incertezas para a FRELIMO e para a RENAMO. Sendo assim justifica-se as dificuldades para que haja reformas dignas de realce no quadro normativo e institucional da competição partidária. Em última, análise como observa HALL E TYLOR (2003) a permanência das instituições deriva das vantagens que estas podem oferecer. Portanto, as revisões na legislação eleitoral, na forma e não no conteúdo, tem contribuído significativamente para reduzir a incerteza do jogo democrático para os principais partidos competidores oferecendo a perspectiva de vitória eleitoral para os maiores partidos.

1.2 Regras de Tomada de Decisão no legislativo: Do Consenso ao Voto Maioritário

No que diz respeito ao desenho da legislação eleitoral, conforme (MOZAFFAR & SCHEDLER, 2002; LINZ & STEPAN, 1996) os principais actores políticos devem a todo custo buscar consenso em relação às regras básicas do jogo democrático por via da negociação, de modo que, todos os partidos possam considerá-las como legítimas. Entretanto, da análise da legislação eleitoral moçambicana, pode-se verificar que a opção pelo método do diálogo, colaboração e consultas regulares na solução de qualquer tipo de conflito previsto no Protocolo II, 6.b do AGP sobre os Princípios da Lei Eleitoral, tem

¹⁶ Segundo BRITO (2008) dada a distribuição espacial do voto e a polarização observada nas eleições de 1994 e sendo previsível que a votação para as eleições municipais não se desviaria muito desse padrão, compreende-se o interesse da Frelimo em que o número de municípios fosse reduzido e a municipalização reservada às áreas urbanas, onde, em geral, dispunha de uma relativa vantagem em relação à Renamo. O risco de ter uma parte significativa do território sob administração da Renamo foi assim evitado.

¹⁷ Salvador Namburete, Membro da Renamo entrevista realizada em Maputo no dia 16 de Junho de 2011

estado a ser gradualmente abandonado a medida que as eleições se tornam um processo institucionalizado na democracia moçambicana.

O artigo 3 e 4 da lei 8/2007, que cria a Comissão Nacional de Eleições (CNE), no que tange a tomada de decisão, define que a CNE toma as suas decisões por consenso e na falta do consenso as deliberações são tomadas por maioria dos votos dos seus membros. Tendo em conta que o critério de designação dos membros da CNE é por via da proporcionalidade parlamentar e não por paridade parlamentar, este arranjo institucional beneficia tendencialmente o partido com maioria parlamentar, neste caso, a FRELIMO.

Por outro lado, alguns dos entrevistados admitem que a lei eleitoral é uma matéria que afecta a vida do país, e deveria ser aprovada por consenso, bem como as formas de deliberação da CNE também deveriam seguir a mesma lógica. Todavia, ao longo do processo eleitorais as regras foram mudando, de modo que para proceder reformas eleitorais já não se remete as comissões *ad hoc* constituída pelos dois partidos com representação parlamentar como de praxe. Actualmente, a propostas de revisão da legislação eleitoral estão sob domínio exclusivo da Comissão da Administração Pública, Poder Local e Comunicação Social. E, dado a proporcionalidade parlamentar esta Comissão é inteiramente dominado pelo partido no poder.¹⁸

Os factos acima expostos indicam que comparativamente aos processos eleitorais de 1994 e 1999, as eleições de 2004 e 2009, demonstram que a relevância pela busca de consensos políticos na aprovação da lei eleitoral decresceu, em igual proporção que decresceu o poder de negociação do partido RENAMO, entanto que principal actor político da oposição. Assim pode-se concluir que o sistema partidário exerce uma influência decisiva nos OGE, pois, impulsionado pelo princípio da representação parlamentar como critério de designação e composição dos OGE. A prática de tomada de decisão por voto maioritário, sem observância do consenso mínimo ao nível do parlamento tem vindo a ser fielmente reproduzida ao nível dos OGE.

¹⁸ Maria Angélica Enoque Chefe da Bancada Parlamentar do Partido Renamo entrevista realizada em Maputo no dia 21 de Junho de 2011

1.3 Modelo de governação eleitoral em Moçambique

As tabelas 2 e 3 a seguir resumem de forma sintética as características dos diferentes modelos de governação eleitoral de acordo com os critérios estabelecidos por LOPEZ-PINTOR (2000) baseado na posição institucional e vínculo institucional dos organismos eleitorais.

Tabela 2: Características dos OGE segundo sua Posição Institucional

Governamental	Vinculado ao poder executivo, geralmente a um Ministério da Administração Pública (geralmente do Interior ou da Justiça)
Independente	Não vinculado ao executivo
Duplamente Independente	Dois organismos eleitorais com prerrogativas próprias e específicas, mas ambos são independentes. A regra comum é que um OGE seja responsável por administrar e executar o processo eleitoral, e o outro tenha a prerrogativa de decidir sobre o contencioso eleitoral.
Mista	Dois organismos com funções distintas, sendo um deles governamental (com a prerrogativa de monitorar, supervisionar e tomar decisões sobre o processo eleitoral) e o outro independente (basicamente actua na implementação do processo eleitoral, sendo o responsável pela sua logística).

Fonte: Adaptado de MARCHETTI, Vitor (2008)

Tabela 3: Características dos OGE segundo o Vínculo Institucional

Carreira	Todos os seus membros mantêm vínculos com o Poder Executivo.
Partidário	Todos os seus membros mantêm vínculos com partidos políticos.
Especializado	Nenhum de seus membros mantêm vínculos com partidos políticos.
Combinado	Parcela dos membros mantêm vínculos com partidos políticos, outra Parcela não mantém.

Fonte: Adaptado de MARCHETTI, Vitor (2008)

Assim, combinando os dados em torno da Órgão de Governação Eleitoral em Moçambique, de acordo com a posição institucional e o vínculo institucional dos membros dos OGE, obtiveram-se os seguintes resultados apresentados na tabela 4 abaixo.

Tabela 4: Classificação dos OGE de acordo com o vínculo posicional e institucional

Número de integrantes	Distribuição					Vínculo Posicional	Vínculo Institucional	
	Frelimo	Renamo	Governo	Outros Partidos	Sociedade Civil			
1994	21	_____	7	11	3	-----	Governamental	Partidário
1999	16	8	6	_____	1	1	Duplamente Independente	Combinado
2004	19	10	8	_____	_____	1	Duplamente Independente	Combinado
2009	13	3	2	_____	_____	8	Duplamente Independente	Combinado

Fonte: Elaborado pelo autor com base em informações da Legislação Eleitoral Moçambicana

A tabela 4 indica que em 1994 os OGE tinham um vínculo posicional com o governo e um vínculo institucional eminentemente partidário. A opção por este modelo foi devido a crença de que o mesmo contribuiria para amenizar o ambiente de desconfiança e serviria de garantia para uma competição político-partidária dentro de limites não destrutivos do processo de reconciliação nacional (MAZULA, 1995; MBILANA, 2006; BRITO, 2008).

Os dados colhidos das entrevistas realizadas, contrastam com este argumento. Os entrevistados foram unânimes em afirmar que o sucesso das eleições de 1994, não esteve necessariamente ligado ao princípio da partidarização, mas sim da estrutura de apoio criado pela ONUMOZ, que tinha interesse particular no sucesso das eleições. É neste âmbito que segundo se havia programa do AGP que não podia falhar de forma alguma, era o da realização de eleições livres e justas. (MAZULA, 1995:43)¹⁹

De 1999 à 2009, o modelo de governação eleitoral evoluiu de uma *posição institucional* baseada nos partidos para um modelo combinado, composto tanto por membros indicados pelos partidos políticos com representação parlamentar quanto por membros não-partidários (na sua maioria da sociedade civil). Quanto a *vínculo institucional*, evoluiu de uma situação de tutela governamental para duplamente independente, constituída pela CNE/STAE.

Entretanto, como se pode notar, a medida em que os OGE evoluíram sob ponto de vista vinculativo e posicional, paradoxalmente os níveis de transparência, imparcialidade e de legitimidade, tornaram-se cada vez mais questionáveis. A interpretação que se pode estabelecer, para este paradoxo é que os partidos políticos em competição têm aversão a riscos, preferindo ganhos certos a incertos. É neste sentido que os partidos políticos têm interesse em reduzir a incerteza eleitoral, através da composição favorável destes espaços tendo em conta os interesses partidários perseguidos, pois, a governação eleitoral tem influência directa para o equilíbrio da competição, assim como, na determinação dos resultados políticos.

¹⁹ “Estiveram envolvidos, 90 estrangeiros de 26 nacionalidades, 17 assessores e peritos internacionais, 43 voluntários da NU e 30 funcionários administrativos e de apoio, mais de 8500 brigadistas de recenseamento, 1900 agentes de educação cívica, 42500 membros das mesas das assembleias de voto e auxiliares, 32000 delegados de lista, apresentados pelos partidos e coordenados entre estes e a OIM; acrescidos de 25000 indicados pelos partidos sem conhecimento da OIM; mais de 4000 fiscais dos partidos no período do recenseamento eleitoral, centenas de agentes da polícia de Moçambique. Foi concebido o Tribunal Eleitoral, constituída por juizes estrangeiros de reconhecida competência técnica e profissional.” (MAZULA, 1995:42)

CAPÍTULO II

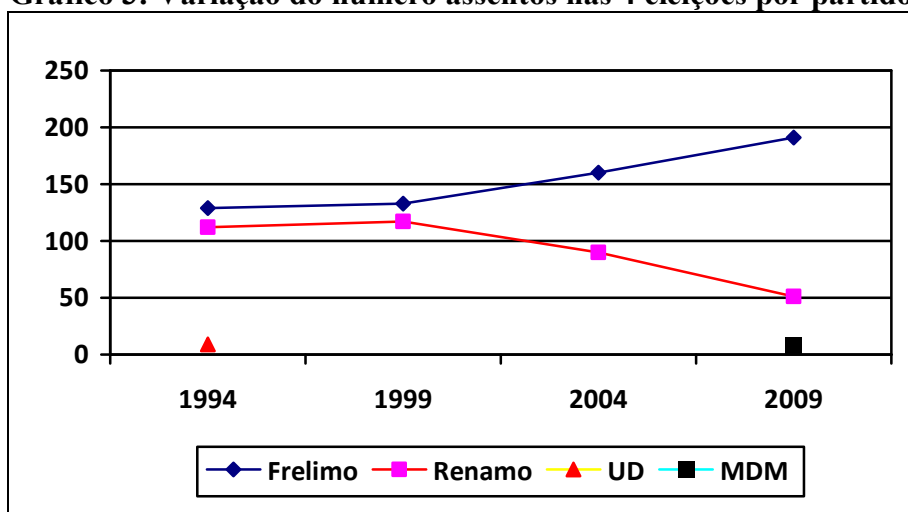
2. COMPETIÇÃO PARTIDÁRIA E INCERTEZA ELEITORAL

Neste capítulo, temos como objectivo analisar a dinâmica da competição partidária e os seus efeitos para a estruturação do sistema partidário moçambicano. E, por seu turno, as probabilidades de se estabelecer um regime competitivo como um princípio para a institucionalização da incerteza eleitoral.

2.1 Sistema de Partido Dominante e Competição Partidária

Para HEYWOOD (1997) os partidos dominantes são um fenómeno lastimável para a democracia, pois quando perdem receio pela incerteza da votação e uma vez confiantes da vitória é mais provável que se tornem menos responsáveis, arrogantes, complacentes e até mesmo corruptos devido a inexistência de uma oposição forte e eficaz. O gráfico 3 indica claramente a tendência dominante do partido Frelimo ao longo das quatro eleições gerais realizadas no país.

Gráfico 3: Variação do número assentos nas 4 eleições por partido



Fonte: Adaptado pelo próprio autor

Como se pode observar no gráfico 3, as eleições de 1994 e 1999 evidenciaram que houve um grau de competição partidária aceitável e por consequência maior incerteza quanto aos resultados eleitorais. Os resultados eleitorais dos partidos FRELIMO e RENAMO indicam que existiam probabilidades positiva de que membros do partido incumbente pudessem perder eleições numa das seqüências eleitorais específicas. Para as eleições de 1994 e 1999 a diferença em termos de assentos parlamentares entre a FRELIMO e a RENAMO foi de

17 e 16 assentos respectivamente. Contribuindo para um sistema de partido com dois partidos relevantes e com poder negocial expressivo. Portanto consideram-se as eleições de 1994 e de 1999 como as mais competitivas da história do país. Neste âmbito, pode-se assumir que existiam probabilidades positivas de que membros do partido incumbente poderiam perder eleições numa das sequências eleitorais específicas.

Em termos de governação eleitoral, as eleições de 1994 foram consideradas por unanimidade dos partidos políticos da oposição, como as únicas que foram justas, livres e transparentes com pequenos problemas. O factor apontado para o sucesso das eleições de 1994 sob ponto de vista destes, foi o interesse particular da ONUMOZ para que as eleições não falhassem como forma de legitimar a sua missão de pacificação que estava sendo criticada a nível da opinião pública internacional.

Entretanto, se eleições de 1999 vieram a reforçar a incerteza subjacente ao jogo eleitoral, por seu turno, a falta de transparência, imparcialidade e independência no processo de contagem dos resultados finais das eleições, veio gerar e alimentar as suspeitas de manipulação política sobre os resultados finais das eleições, contribuindo em, última instância para a geração da incerteza processual e consequentemente, a redução da incerteza eleitoral. A evidência empírica para este facto, foi a proporção de votos não contabilizados, equivalentes a 370 000 eleitores, relativas as mesas de voto nas províncias da Zambézia, Sofala e Nampula.²⁰ Por sinal, regiões tendencialmente favoráveis ao partido RENAMO.

Na percepção dos partidos políticos da oposição, a FRELIMO reagiu a incerteza eleitoral que se institucionalizava na competição partidária, começando a preparar o partido para reafirmação da sua preponderância, através da mobilização do *menu* da manipulação²¹, a nível da governação eleitoral. As reformas na composição da CNE e do STAE, o que para o partido FRELIMO considera como sendo um caminho em direcção a (des)partidarização

²⁰ Fernando Mazanga, Membro da Assembleia Municipal para a bancada da Renamo entrevista realizada em Maputo no dia 01 de Junho de 2011

²¹ SCHEDLER, Andreas (2002) The Menu of Manipulation, Journal of Democracy, Volume 13, Number 2, April, pp. 36-50. Segundo este autor o menu da manipulação corresponde a falsificação de cartões de eleitores, queima ou anulação de boletins de voto ou enchimento total de urnas para favorecer um partido ou candidato.

total dos OGE, para que se tornem órgãos independentes e profissionalizados²². Na percepção de um dos membros da oposição:

õA FRELIMO começou por retirar os membros da oposição do STAE, neste caso os adjuntos Directores do STAE, mantendo os membros do partido FRELIMO sobre capa de funcionários públicos, e os factos mostram que para ser funcionário público tem de ser da Frelimo. Na medida em que para a admissão no aparelho do Estado a filiação partidária conta bastante. E o STAE, na nova configuração, por ser um serviço público que apoia tecnicamente o CNE cuja admissão é por via do concurso público, as vagas são alegadamente preenchidas por membros partido FRELIMO.õ²³

Posto isto, as eleições de 2004 e de 2009, evidenciaram a manifestação do poder dominante da FRELIMO, e por consequência, a redução do espaço de influência da RENAMO no processo decisório do Estado. O gráfico anterior indica, claramente o nível de afastamento entre o número de assentos entre o partido FRELIMO e RENAMO. As diferenças em termos de assentos foram de 70 e 140 para 2004 e 2009 respectivamente. Como se pode notar de 2004 à 2009 o nível de afastamento ou seja, a diferença de assentos entre a FRELIMO e a RENAMO duplicou. Um indicador de que o sistema partidário tem vindo a contar apenas com um partido relevante apoiado por uma maioria absoluta que pode legislar sem a observância de um mínimo de consenso. Estas tendências tem ido de acordo com o discurso proferido por um membro sénior do partido FRELIMO, segundo a qual:

õVamos fazer tudo que for necessário de modo a que a FRELIMO não saia nunca do poder e que continue a servir melhor. Podem ser criados milhares de partidos e eles todos concorrerem em todas eleições, a FRELIMO sempre continuará a mandar neste país. Aliás, queremos que daqui a algum tempo nem sequer no Parlamento entrem, ou seja, no futuro todos assentos devem ser ocupados pelos nossos deputados. Não sou a favor da extinção da oposição, mas ela deve continuar insignificante.õ (Notícias, 28 de Abril de 2007: 4)

Na óptica dos partidos políticos da oposição, a FRELIMO está a derivar o seu poder do controlo do Estado e muita gente é forçada para o seu campo como modo de manterem o emprego e de ter acesso aos serviços providenciados pelo Estado. Portanto, como constatou o relatório do MARP (2010), embora não seja quantificável o impacto das alegadas práticas administrativas discriminatórias no alinhamento político dos eleitores, porém, a julgar pelos resultados eleitorais da oposição, o seu apoio eleitoral está gradualmente a corroer-se na mesma proporção que o poder da FRELIMO tende a se consolidar ao nível do sistema partidário do país.

²² Alfredo Gamito Deputado da Bancada Parlamentar da Frelimo e Chefe da Comissão de Administração Pública, Poder Local e Comunicação Social entrevista realizada em Maputo no dia 06 de Junho de 2011

²³ Salvador Namburete, Membro da Renamo entrevista realizada em Maputo no dia 16 de Junho de 2011

2.2 Determinantes Institucionais da Competição Partidária

Nesta parte do estudo, pretende-se analisar as regras de financiamento as campanhas eleitorais e de acesso aos meios de comunicação social público, entanto que determinantes da competição partidária em Moçambique. A finalidade é de avaliar até que ponto as regras de financiamento eleitoral, assim como, os meios de comunicação social são passíveis de proporcionar igualdades em termos competitivos. De modo que se respeite o princípio institucional e constitucional que preconiza a igualdade de tratamento a todos os partidos concorrentes como condição básica para a institucionalização da incerteza eleitoral.

2.2.1 Financiamento eleitoral

O financiamento das campanhas eleitorais é regido pela Lei 7/2007 atinente à eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República. O capítulo III desta Lei, especifica as fontes de rendimento que podem ser utilizadas nas campanhas. No Orçamento de Estado deve ser previsto uma verba para financiar as campanhas eleitorais. No entanto, segundo o mesmo dispositivo legal, cabe a Comissão Nacional de Eleições (CNE) estabelecer os critérios de distribuição de fundos referente às eleições presidenciais e legislativas²⁴. Para o caso das eleições legislativas, a deliberação 61/CNE/2009 estabelece que a alocação dos fundos de campanha eleitoral aos partidos políticos concorrentes é feita tendo em consideração a representatividade parlamentar e a proporção das candidaturas apresentadas de acordo com os lugares a serem preenchidos.

Segundo a proposta de revisão da legislação eleitoral subscrita por uma plataforma de 23 partidos sem representação parlamentar²⁵, onde estes consideram que para além da alocação tardia do fundo público para as campanhas (que afecta as actividades de campanha dos partidos da oposição menos favorecidos), os critérios para a distribuição de fundos, para fins eleitorais, não respeita o princípio da igualdade de tratamento a todos os partidos inscritos para concorrer as eleições. A utilização do critério de representação parlamentar para o financiamento leva a que os partidos com assentos parlamentares recebem mais que os extra-parlamentares. A tabela 5, abaixo indica a discrepância

²⁴Deliberação 61/CNE/2009 de 26 de Agosto que estabelece o Regulamento sobre Critérios de Distribuição dos Fundos do Financiamento Público para a Campanha Eleitoral.

²⁵FRENTELIBERAL; PANAMO; PDD; PCD; PANADE; PASOMO; SOL; PIMO; PECMT; PUN; PRD; PALMO; ALIMO; PLD; PPD; PLM; PUMILD; PADELIMO; UASP; UNAMO; PRDS, PSDM; PVM, elaborado em Maputo, ao 29 de Setembro de 2010.

produzida pelo critério da representação parlamentar na distribuição dos fundos de campanha das eleições de 2004 e 2009.

Tabela 5: Atribuição dos Fundos de Campanha Eleitoral (2004 e 2009)

2004		2009	
PARTIDOS	USD	PARTIDOS	USD
FRELIMO	500.000	FRELIMO	700.000
RENAMO	550.000	RENAMO	144.000
PDD	175.000	MDM	81.000
PIMO	175.000	PDD	1.667

Fonte: Adaptado pelo próprio autor

Como ilustra a tabela 5 de 2004 à 2009 o financiamento para a campanha eleitoral entre os principais partidos políticos foi bastante desigual. Em 2004 a FRELIMO e a RENAMO, para além de terem recebido duas (2) vezes primeiro como partidos políticos com assento na AR e, depois, como concorrentes às eleições legislativas, estes receberam aproximadamente a mesma proporção dos fundos de campanha, enquanto os partidos políticos da oposição extraparlamentar recebem igualmente a mesma proporção de financiamento. Para as de 2009, por seu turno, a FRELIMO recebeu da CNE aproximadamente cinco vezes do valor atribuído á RENAMO alargando, por consequência, o fosso em termos de capacidade financeira entre os principais actores da competição partidária e destes em relação aos partidos da oposição extraparlamentar. O que leva a constatar que o critério de distribuição de fundos de campanha tem gradativamente criado uma situação em que quanto maior for a proporcionalidade parlamentar maior é a quota de acesso aos fundos de campanha e maior são as desigualdades em termos competitivos.

A percepção dos partidos políticos da oposição extraparlamentar é de que os partidos com assento parlamentar, estando eles a receber verbas mensais do Orçamento do Estado ao longo de todo o quinquénio, deveriam ser os que menos necessitam de fundos alocados para campanhas eleitorais. Pelo que não fazia nenhum sentido, nem do ponto de vista constitucional, nem do ponto de vista moral que os que têm menos, recebam ainda menos, e os que mais têm, recebam ainda mais, não proporcionando em última análise, a igualdade em termos competitivos relativamente aos demais partidos.

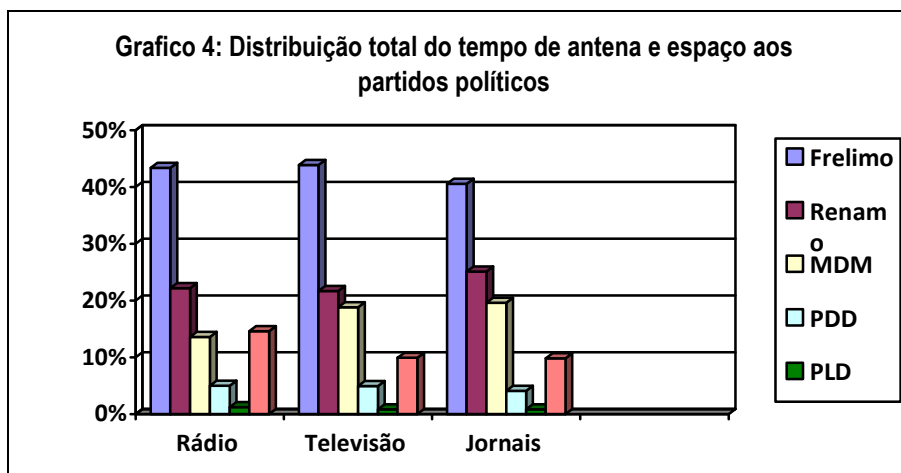
Entretanto, para além do critério de financiamento eleitoral que possibilita a redução da incerteza da competição partidária, tem sido evidente que poucos candidatos têm recursos suficientes para patrocinar suas campanhas eleitorais individualmente e a FRELIMO é o único partido a angariar quantia considerável de recursos via contribuição dos seus membros, acesso a investidores privados e de outros recursos menos convencionais para assegurar o seu financiamento, uma vez que, devido a fraca separação entre partido e Estado, a FRELIMO beneficia-se do poder estatal de conferir licenças, subsídios e créditos, pois os investidores têm consciência da influência partidária sobre o sucesso ou fracasso de seus investimentos privados (CARTER CENTER 2004; AFRIMAP 2009; UEMOE 2009).

2.2.2 Meios de Comunicação Social e Eleições

O regime jurídico²⁶ que regula o exercício da actividade jornalística define como princípio institucional a igualdade de tratamento a todos partidos políticos concorrentes no decurso da campanha eleitoral. Esta é uma condição, basilar para que todos os partidos concorram em pé de igualdade, de modo que nenhum actor político esteja em posição de vantagem.

Entretanto, da análise dos resultados da monitoria do *media* feita pela missão de Observação Eleitoral da União Europeia em 2009, constatou-se que a cobertura da campanha a nível nacional, em termos de extensão e profundidade, tende parcialmente a beneficiar o partido governamental FRELIMO e o seu candidato em detrimento dos restantes partidos da oposição. Neste sentido para as eleições de 2009 verificou-se o mesmo padrão estabelecido em 2004. O gráfico 4 e 5 apresentam as variações da distribuição total de tempo de antenas nos meios de comunicação social públicos.

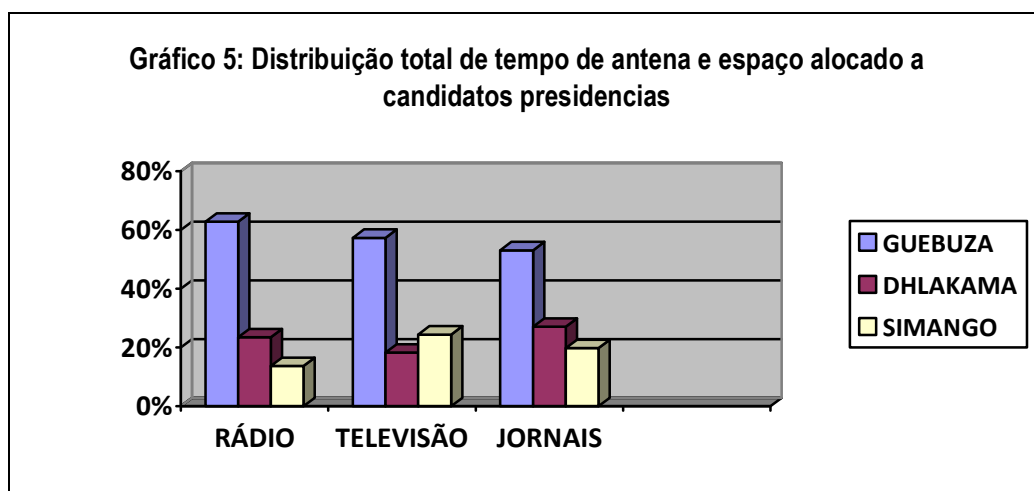
²⁶ Lei 18/1991 Lei da Imprensa; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (2004); CNE (2009) Regulamento de Exercício do Direito de Tempo de Antena, 26 de Agosto de 2009. Regular a distribuição dos tempos de antena pelos meios de comunicação públicos durante o período de campanha eleitoral.



Fonte: União Europeia (2009) Missão da Observação Eleitoral

Os resultados da monitorização demonstram claramente que a FRELIMO teve um nível acentuado de projecção nos meios públicos, subvertendo o regulamento de exercício do direito de tempo de antena que estabelece a igualdades de acesso aos *media* para todos os concorrentes. Ao nível da Rádio, Televisão e Jornais públicos, o partido FRELIMO teve uma média de 45% cobertura total dos seus actos de campanha. Contrariamente, aos partidos RENAMO e MDM, que respectivamente tiveram uma média de tempo de antena de 22% e 13%.

Analisando a distribuição de espaço de antena por candidato verifica-se a mesma tendência que observamos nos partidos políticos. A título de exemplo em Armando Guebuza foi o candidato presidencial que mais se beneficiou em termos de maior cobertura na rádio, televisão e jornais. Veja o Gráfico 5: Distribuição total de tempo de antena e espaço alocado a candidatos presidências.



Fonte: União Europeia (2009) Missão da Observação Eleitoral

Em relação aos seus mais competidores Armando Guebuza teve de longe uma média superior de tempo de antena ao nível da Rádio, Televisão e Jornais públicos, estimada aproximadamente 57%. Afonso Dhlakama teve uma média de 22% igualando o nível de cobertura do seu partido. O que pode ser um indicador da fraca distinção entre o partido e o líder. Daviz Simango foi o candidato com um nível de representação da imagem política mais baixa dentre todos os concorrentes, com uma média de apenas 19% apesar de ter gerando alguma expectativa de mudança no cenário político moçambicano.

A legislação eleitoral, estabelece que durante o período eleitoral os partidos políticos, que concorrem às eleições, têm o direito de usufruir de tempo de antena igual e regular na rádio e televisão nacionais. Contudo, o que se verificou em termos da difusão da campanha eleitoral é que os órgãos de comunicação públicos estiveram aquém do compromisso com a igualdade competitiva. Neste sentido, através das evidências observadas a conclusão que se pode chegar é de que a cobertura das campanhas eleitorais feitas pelos meios de comunicação pública favorece mais o partido FRELIMO, pondo este logo desde o início em vantagem e contribuindo para a reduzir a incerteza eleitoral.

CAPÍTULO III

3. ELEIÇÕES, INCERTEZA E ALTERNÂNCIA DO PODER

3.1 Atitudes dos Actores políticos em relação as Eleições e Democracia

Os partidos políticos da oposição são unânimes em afirmar que através da gestão do processo eleitoral, o partido no poder manipula as eleições como forma de se perpetuar no poder. Sem correr os riscos da incerteza proporcionado pelas eleições democráticas. Este argumento torna-se evidente por parte dos membros do partido FRELIMO que de forma preempatória afirmaram que as eleições em Moçambique não são um meio para garantir alternância no poder, mas sim um instrumento de legitimação do poder dominante da FRELIMO.

Por seu turno, os extractos dos discursos pronunciados na Beira por Alberto Joaquim Chipande, chefe da Brigada Central do Partido FRELIMO para as eleições de 2009 em Sofala, em plena campanha eleitoral, sustentam este argumento:

õDaqui não saímos, daqui ninguém nos tira. Nem com as eleições nem com a dita democracia ninguém nos tira. (í) As campanhas que estamos a fazer são para as eleições de 2014, visto que para as eleições deste ano já ganhámos.ö²⁷ (Canal de Moçambique, 12.10.2009)

Estes posicionamentos por parte do partido no poder substanciam a tese desenvolvida por ADEBANWI & ADEDERE (2011) segundo a qual enquanto o acesso ao poder e a recursos continuar monopólio limitado de uma elite política, e enquanto o acesso aos recursos económicos depender antes do acesso as instituições políticas, a elite política irá continuar a ver as eleições como um mero processo de legitimação do partido no poder antes do que uma expressão fundamental das escolhas dos eleitores.

Por outro lado, a percepção que se vai gerando em torno das eleições como um processo ritualista, pode ser percebida através do tipo de transição ocorrida no país. Parafraseando HUNTINGTON (1994), em Moçambique pode-se considerar que o facto da opção pela democracia partir do próprio regime não democrático, permitiu um movimento gradual de substituição do sistema político e evitou os riscos de um corte radical com o *status quo ante*. Neste contexto, a natureza do regime democrático foi profundamente influenciado

²⁷ Canal de Moçambique, Chipande manda passear a dita democracia, Segunda, 12 Outubro 2009

pelas instituições do regime autoritário pré-existente (BRATTON & VAN DE WALLE, 1997 citados por GUEDES, 2001; BRATTON & VAN DE WALLE, 1994; FORQUILHA, 2007).

Neste sentido, a RENAMO assim como os pequenos partidos da oposição, acreditam nas eleições como uma possibilidade para alternância, sob ponto de vista teórico, mas não como uma realidade sobre ponto de vista prático. Os partidos políticos da oposição por seu lado, reconhecem que as eleições moçambicanas tornaram-se numa mera formalidade, só para dizer que Moçambique é um país democrático.

As eleições poderiam ser um meio para alternância do poder, este é um modelo que as pessoas acreditam. Contudo é preciso montar um esquema que garanta eleições livres, justas e transparentes, caso não, as eleições vão continuar a servir para desviar a consciência dos cidadãos e da comunidade internacional funcionando como um ritual de legitimação do poder da FRELIMO e menos como um mecanismo de escolha de lideranças por via do voto popular.²⁸

A percepção que se gera, é de que o povo vota mas não escolhe, e que a única forma de alternância possível seria garantir que efectivamente os cidadãos escolhessem livremente. Este argumento vai de acordo, com o que ADEBANWI & ADEDERE (2011), definiram como sendo o fenómeno *ab-rogação* do eleitorado na medida que se realizam eleições consecutivas, mas estas são manipuladas de tal forma que as preferências dos eleitores não contem no processo eleitoral.

No entanto, um elemento interessante que foi observado é que se por um lado, os partidos políticos demonstraram um sentimento de frustração com o sentido que as eleições estão a levar. No entanto nenhum partido deixou de aderir ao jogo político. Os dados indicam que de 2004 à 2009 o número de candidatos a presidenciais teve um crescimento (de 5 em 2004 para 9 em 2009, mas apenas 3 concorreram). Quanto às legislativas, houve um crescimento (de 20 em 2004 para 29 em 2009, mas apenas 17 concorreram). A decisão da CNE de excluir candidaturas de 6 candidatos e de 17 partidos políticos contribui para a redução do número de concorrentes.

Portanto, como se pode observar nos períodos (2004 e 2009) em que as eleições evidenciaram ser um mero mecanismo de legitimação do partido no poder, o campo político paradoxalmente, teve maior aderência de candidatos para as presidências, legislativas e provinciais, contrariando desta forma, a teoria de MOZAFFAR &

²⁸ Ismael Mussá deputado da Bancada do Movimento Democrático de Moçambique (MDM) em entrevista realizada em Maputo no dia 9 de Junho de 2011

SCHEDLER (2002:11) segundo a qual caso percebam que o quadro jurídico não oferece igualdades de condições em termos competitivos os partidos políticos da oposição irão recusar a concorrer na competição eleitoral. Isso mostra que eventualmente esses partidos possam ter outras motivações para participar dos pleitos eleitorais e não necessariamente vencer as eleições.

Os políticos são motivados pela competição partidária, mesmo tendo consciência de que as eleições não representam um jogo transparente, livre e justo segundo os procedimentos institucionais, porque a motivação para a acção partidária dá-se, meramente pelo desejo colher as recompensas de concorrer e de ocupar um cargo público. O partido RENAMO e o MDM, pelo estatuto de partidos com representação parlamentar que ostentam, são os únicos partidos dentre todos, cuja motivação da acção partidária é de vencer as eleições, como forma de manter as recompensas pela ocupação de cargos públicos que compreendem: as verbas inscritas no Orçamento do Estado, atribuídas anualmente aos partidos políticos com representação parlamentar. Mas por outro lado, o partido RENAMO concorre porque sabe que ganha e os resultados são sempre manipulados.²⁹ Neste sentido, a RENAMO concorre porque provavelmente ainda acredita na possibilidade de atingir algum sucesso eleitoral.

Por seu turno, quanto aos partidos extra-parlamentares, para quem a motivação da acção partidária é de introduzir um novo ímpeto à competição partidária, oferecendo ao eleitorado alternativas de escolha. Segundo os partidos com representação parlamentar a única motivação que guia os partidos extra-parlamentares para o campo político são os incentivos financeiros, ou seja, os fundos públicos do Estado destinados a campanhas eleitorais e não propriamente para concorrer por votos, a cargos públicos, constituir governo ou influenciar políticas.

Outro elemento não menos importante, é que existe um consenso generalizado por parte dos partidos da oposição de que face a hegemonia do partido FRELIMO, e a improbabilidade de alternância do poder por via das eleições, estes passam a fomentar protestos populares ou insurgência armada como o único meio viável para a alternância do poder num contexto de certeza eleitoral. Contudo, nenhum grupo tem pretensões de fazer

²⁹ Bernabé Nkomo Deputado do Movimento Democrático de Moçambique, entrevista realizada em Maputo no dia 27 de Maio de 2011

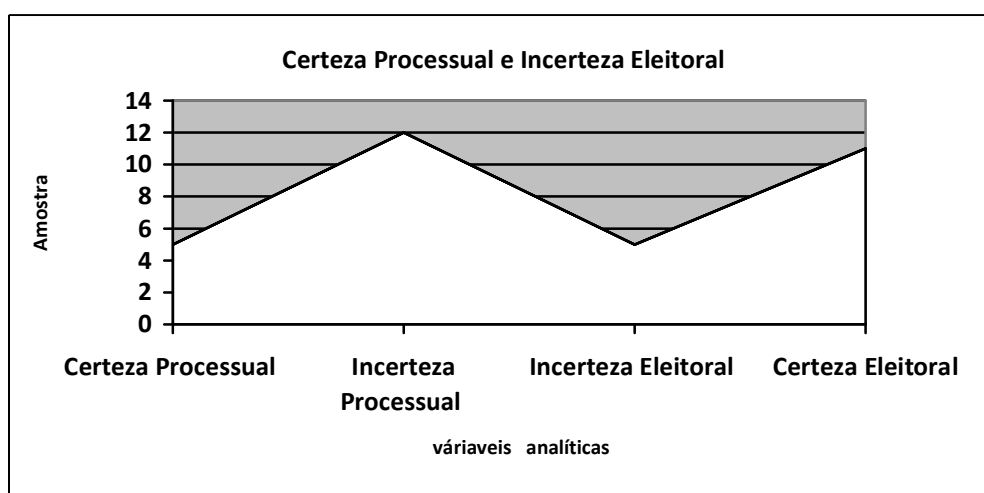
tentativas consideradas credíveis de substituir o governo formado pelo partido FRELIMO por vias democráticas.

As conclusões que se podem chegar é de que a ideia minimalista e procedimental do voto e das eleições como o método de selecção de lideranças governamentais, é um discurso enviesado na democracia moçambicana, na medida em que as eleições têm sido vistas apenas como um mero mecanismo de legitimação do poder da FRELIMO e não como um arranjo institucional capaz de institucionalizar um regime, cujas probabilidades de alternância de poder estão garantidas por via da incerteza eleitoral. Neste âmbito, em termos de atitudes, a medida que as eleições vêm se tornando regular no campo político nacional, os actores da competição partidária, tem vindo a perder crença de que qualquer mudança adicional deva emergir da realização de eleições.

3.2 Certeza Processual e Incerteza Eleitoral

A opinião dominante dos entrevistados em relação a capacidade dos OGE providenciarem a certeza processual necessária para a institucionalização da incerteza eleitoral, indicam claramente que a conduta dos OGE tem sido caracterizada por uma governação eleitoral ineficaz. O gráfico 5 indica as percepções dos entrevistados sobre a capacidade dos OGE's.

Gráfico 6. Percepções sobre a Certeza processual e Incerteza Eleitoral



Fonte: Adaptado pelo próprio autor

O gráfico 5 acima representado revela que a maioria dos entrevistados partilha da percepção de que existe incerteza processual, isto é, os OGE tem sido incapaz de garantir a certeza processual inerente a competição partidária, de modo que, os resultados finais das eleições sejam vistos pelos principais actores políticos como suficientemente credíveis e

legítimos. Igualmente, das percepções dos entrevistados, pode-se notar que em Moçambique quanto menor tem vindo a ser a certeza processual, menor são as probabilidades de institucionalização da incerteza eleitoral. Consequentemente, quanto maior tem vindo a ser a incerteza processual maior é a certeza eleitoral, ou seja, maiores são as probabilidades de institucionalização da certeza eleitoral ao nível da competição partidária em Moçambique.

Para este resultado foram apontados várias razões em função da orientação política dos entrevistados. Na perspectiva dos membros do partido FRELIMO, para a redução da incerteza eleitoral, concorre o facto do partido FRELIMO ser a única força política que reúne condições para ganhar eleições em Moçambique, dada a sua organização, a sua história e experiência governativa. Implicitamente, podemos captar neste discurso que os membros do Partido FRELIMO, afirmam que a certeza eleitoral deriva da fragilidade do partido políticos da oposição ou a sua quase inexistência o que faz com que as eleições sejam menos competitivas e produzam vencedores antecipados.³⁰

Por seu turno, do lado dos partidos políticos da oposição, os dados indicam que os partidos políticos da oposição perderam crença na possibilidade de vencer as eleições, reconhecendo de forma consensual que o único partido com probabilidades de ganhar eleições no país no futuro próximo é o Partido FRELIMO. Esta opinião reforça a ideia de que os modelos de governação eleitoral e o grau de competição partidária, não oferecem condições para a legitimidade e transparência eleitoral como requisitos, para a substancial institucionalização da incerteza eleitoral.

Portanto, a conclusões que podemos chegar é de que embora a incerteza seja um elemento subjacente as eleições, o caso moçambicano indica que a governação eleitoral não tem sido capaz de produzir a incerteza eleitoral de forma efectiva. Isto é, a conduta dos OGE está a levar a competição partidária para um contexto de institucionalização da certeza eleitoral. Esta situação é devida aos seguintes factores: i) a extensão da influência dominante da FRELIMO via o princípio da proporcionalidade parlamentar; ii) a ausência de independência, transparência e actuação dos meios de comunicação social; e as iii) as regras de financiamento eleitoral que não promovem igualdades competitivas.

³⁰ Alfredo Gamito Deputado da Bancada Parlamentar da Frelimo e Chefe da Comissão de Administração Pública, Poder Local e Comunicação Social entrevista realizada em Maputo no dia 06 de Junho de 2011

CAPITULO IV

4. CONCLUSÃO

A principal questão que o presente estudo propunha-se a responder foi saber até que ponto as instituições de governação eleitoral são capazes de assegurar a certeza processual necessária para garantir a incerteza eleitoral. Da análise e interpretação dos dados chegou-se a conclusão que os órgãos de governação eleitoral em Moçambique têm sido pouco eficazes na tarefa de governar a incerteza eleitoral subjacente à eleições no contexto de democratização da sociedade moçambicana. Por essa razão, os órgãos de governação eleitoral têm sido incapazes de providenciar a certeza processual quanto a sua transparência, independência e legitimidade na administração dos procedimentos eleitorais como uma condição *sine qua non* para a institucionalização da incerteza eleitoral.

A segunda questão que o estudo propunha-se a responder foi saber qual é o impacto de um sistema de partido dominante para a institucionalização da incerteza eleitoral. Neste aspecto em particular, dos dados analisados, chegou-se a conclusão que o princípio da proporcionalidade parlamentar em detrimento do princípio da paridade parlamentar para a composição dos OGE tem contribuído sobremaneira para a extensão do poder dominante da FRELIMO ao nível dos OGE's. Igualmente, a afirmação dum poder dominante ao nível do legislativo contribui directamente para que a máquina eleitoral seja composta por representantes dos partidos com representação parlamentar. Deste modo a medida que a FRELIMO tem reforçado a sua influência a nível parlamentar, vai reforçando a sua influência a nível dos OGE's em detrimento do poder negocial da oposição a esse nível. Neste caso, o sistema partidário é preponderante e exerce uma forte influência no seio dos órgãos de governação eleitoral no país.

Neste sentido a afirmação do poder dominante da FRELIMO afecta directamente a composição dos OGE, criando oportunidades para que o partido FRELIMO evite incertezas eleitorais através do controlo efectivo dos três níveis de governação eleitoral, nomeadamente: no processo de formulação das regras do jogo eleitoral, na implementação e administração das regras do jogo e na resolução do ilícito e contencioso eleitoral.

Por outro lado, apesar do consenso relativo de que os problemas com a condução das eleições não estão necessariamente ligados as leis eleitorais, mas sim com a implementação da mesma, ao nível do estabelecimento das regras do jogo eleitoral, o

poder dominante da FRELIMO afecta directamente o processo decisório ao nível dos órgãos eleitorais. Como se observou a partir da crescente tendência pela aprovação das leis por via do voto maioritário ao nível do parlamento, a busca de consenso mínimos ao nível parlamentar tem vindo a decrescer. Isto é, o voto maioritário no contexto de partido dominante tem prejudicado o consenso para a aceitação das regras do jogo eleitoral como sendo razoavelmente justas por parte dos competidores.

A terceira e última questão tinha como objectivo analisar, em que medida a competição partidária é capaz de oferecer probabilidades de alternância no poder. Neste âmbito, foi observado que as desigualdades em termos competitivos afectam directamente as probabilidades da competição partidária ser capaz de oferecer probabilidades de alternância no poder. As probabilidades da competição partidária só oferecem probabilidades de alternância sob ponto de vista normativo e legal, mas sob ponto de vista prático, cresce o consenso de que as eleições não são a garantia de possibilidade de alternância do poder. Nesta perspectiva, as eleições tem vindo a ser conotadas como instituições disfuncionais e/ou ineficientes, pois não tem estado a produzir os efeitos esperados no âmbito da interacção estratégica entre os diferentes partidos políticos concorrentes.

Contudo, foi observado um dado contraditório no tocante a motivação da acção política dos partidos da oposição. Se por um lado, os partidos políticos da oposição reconhecem a impossibilidade de alternância do poder por via da realização de eleições, por outro lado, quanto menos institucionalizada é a incerteza eleitoral maior tem sido a afluência dos partidos políticos para a competição partidária. Este é um indicador de que apesar de as eleições produzirem resultados certos, estas não deixaram de oferecer incentivos suficientes aos partidos políticos para não participarem. O que demonstra que para além da busca da alternância do poder outras motivações podem ter os partidos para ainda aderirem ao jogo político.

Por último, podemos concluir que a redução da incerteza eleitoral na competição partidária em Moçambique é uma evidência de que a democratização está a caminhar no sentido o reverso. Deste modo, a possibilidade de consolidação democrática se afigura crítica e incerta num futuro próximo, na medida em que, a estabilidade democrática vai depender do equilíbrio entre os incentivos e os constrangimentos do uso do poder dominante da FRELIMO.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AFRIMAP & OSISA (2009) Moçambique: Democracia e Participação Política. OPEN SOCIETY INSTITUTE NETWORK. Londres. W6 OLE, Reino Unido.
- BARDHAN, Pranab & YANG, Tsung-Tao (2004) Political Competition in Economic Perspective. BREAD Working Paper No. 078.
- BRITO, Luís de (2008) Uma nota sobre o voto, abstenções e Fraude em Moçambique. Discussion Paper nº 04/2008, IESE
- BRITO, Luís de (2010) A challenge for democracy: low turnout in Mozambique, Lesotho and Zambia. Conference on Electoral Processes, Liberation Movement and Democratic Change in Africa. IESE and CMI.
- CARBONE, Giovanni M. (2003) Emerging pluralist politics in Mozambique: the FRELIMO-RENAMO party system. Crisis States Research Centre working papers series 1, 23. Crisis States Research Centre, London School of Economics and Political Science, London, UK.
- CARTER CENTER (2004) Relatório do Carter Center sobre a Actualização do Recenseamento Eleitoral de Moçambique. 28 de Junho 15 de Julho de 2004. Atlanta/Maputo.
- CAROTHERS, T. (2002). "The End of the Transition Paradigm". *Journal of Democracy* 13(1), pp. 5-21.
- CAHEN, Michel (2010), "Resistência Nacional Moçambicana" de la victoire à la déroute, p. 23-43. *Politique Africaine* nº 117.
- CHICHAVA, Sérgio (2010) Movimento Democrático de Moçambique: uma nova força política na democracia moçambicana? *Cadernos IESE* nº 02/2010. IESE
- DOWNS, Anthony (1957) Uma Teoria Económica da Democracia. Tradução Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - Clássicos; 15.
- DUARTE, Rosália (2002:142) Pesquisa Qualitativa: Reflexões Sobre o Trabalho de Campo. *Cadernos de Pesquisa*, n. 115, mp. A1rç3o9/-125040,2 Março/ 2002
- DEY, Ian (1993) *Qualitative Data Analysis A User-Friendly Guide for Social Scientists*. Routledge Taylor & Francis e-Library, LONDON AND NEW YORK

- ELKLIT, Jorgen & REYNOLDS, Andrew (2002) The Impact of Electoral Administration on the Legitimacy of Emerging Democracies: A new comparative Politics Research Agenda. *Commonwealth & Comparative Politics*. Vol.40, Nº02, pp 86-119
- GIL, António C. (1999) *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 5ª Ed. Editora Atlas. São Paulo
- GROFMAN, Bernard (1996) Political Economy: Downsian Perspectives. In: In: R. E. GOODIN and H. KLINGEMANN (eds). *A New Handbook of Political Science*. Oxford University Press. New York. Oxford University Press, New York, pp 691-701.
- HALL, Peter & TAYLOR, Rosemary (2003) As três Versões do Neo-institucionalismo *LUA NOVA* Nº 58ô 2003
- HEYWOOD, Andrew. (1997;2002) *Politics*. London: Palgrave,
- HOLLIDAY, Adrian (2007) *Doing and Writing Qualitative Research 2ª Edition*, SAGE Publications, London.
- HUNGUANA, Teodato (2006) *Gestão e Administração do Processo Eleitoral: Reflexão Jurídica*. In: *Observatório Eleitoral, Moçambique: Eleições Gerais 2004*. Imprensa Universitária, Maputo
- KADIMA, Denis (2006) Os órgãos de administração eleitoral na região da SADC: identificando lições para iniciativas de reforma eleitoral. In: *Observatório Eleitoral, Moçambique: Eleições Gerais 2004*. Imprensa Universitária, Maputo
- LAMOUMIER, Leonardo (2007) Reforma política: remédio para os males da nossa Política? *PHRONESIS: Revista do Curso de Direito da FEAD*, nº 3.
- LIMONG, Fernando (1994) O Novo Institucionalismo e os Estudos legislativos: A leitura Norte ó Americana Recente. *BIB*, Rio de Janeiro, nº 37, pp. 1-100.
- LINZ, Juan e STEPAN, Alfred (1996) *A Transição e Consolidação Democrática: A Experiencia do Sul da Europa e da América do Sul*, Paz e Terra. The Johns Hopkins University Press.
- LEHOUCQ, Fabrice (2002) Can Parties Police Themselves? Electoral Governance and Democratization, *International Political Science Review* (2002), Vol 23, No. 1, 29646
- LOPEZ-PINTOR, Rafael (2000) *Electoral Management Bodies as Institutions of Governance*. Bureau for Development Policy. UNDP
- LUNDIN BAPTISTA, Iraê (2004) Towards Stable Electoral Laws in Mozambique. *AJCR* Volume 4. Nº 2. 97-118

LUNDIN BAPTISTA, Iraê (2006) Eleições Gerais 2004 ó Um eleitorado Ausente, In: Observatório Eleitoral, Moçambique: Eleições Gerais 2004. Imprensa Universitária, Maputo

LYNCH, Gabrielle & CRAWFORD, Gordon (2011) 'Democratization in Africa 1990-2010: an assessment, *Democratization*, 18: 2, 275 ó 310.

MACUANE, José J. (2010) Reforma, Contestação Eleitoral e Consolidação da Democracia em Moçambique. *Revista Científica Inter-Universitária ó Economia, Política e Desenvolvimento*. Vol.1.Nº 3.

MARCONI, Marina e LAKATOS, Eva (2009) *Metodologia do Trabalho Científico: Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projecto e relatório, publicações e trabalhos científicos* 7ª Ed. 3ª Reimpressão. Atlas Editora, São Paulo.

MARCHETTI, Vitor (2008) Governança Eleitoral: O Modelo Brasileiro de Justiça Eleitoral, *DADOS*óRevista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol.51, no 4, pp.865-893

EISA (2010) Election Observer Mission Report: The Mozambique Presidential, Parliamentary and Provincial Elections Of 28 October 2009. Report, No. 32

MARP (2010) Moçambique: Relatório de Revisão do País.

MASSICOTTE *et. al*, (2004) *Establishing the Rules of the Game: Election Laws in Democracy*. University of Toronto Press. Toronto Buffalo, London

MAZULA, Brazão (1995) As Eleições Moçambicanas: uma trajectória de Paz e da Democracia, In: Mazula, Eleições, Democracia e Desenvolvimento. Elo Gráfico Lda. Maputo

MBILANA, Guilherme (2006) Processos Eleitorais em Moçambique: Experiências e desafios. In: Observatório Eleitoral, Moçambique: Eleições Gerais 2004. Imprensa Universitária, Maputo

MOZAFFAR, Shaheen (2002) Patterns of Electoral Governance in Africa's Emerging Democracies, *International Political Science Review*, Vol. 23, No. 1, Electoral Governance and Democratization. pp. 85-101

MOZAFFAR, Shaheen e SCHEDLER, Andreas (2002) The Comparative Study of Electoral Governance ó Introduction. *International Political Science Review* (2002), Vol 23, No. 1, 5627

NORTH, Douglass (1990) *Institutions, Institutional Change and Economic Performance*. Cambridge University Press

- NUVUNGA, Adriano (2006) Governação Eleitoral no contexto da consolidação democrática em Moçambique. In: Awortwi, N. e Siteo, E. *Perspectivas Africanas Sobre a Nova Gestão Pública*. Shaker Publishing
- NUVUNGA, Adriano (2007) Experiências com Partidos Políticos em Novas Democracias. O «Deixa Andar» no Quadro Institucional em Moçambique. In: *Partidos Políticos: Quatro Continentes*. Cadernos Adenauer VIII (2007), nº 3.
- OBSERVATÓRIO ELEITORAL (2009) Missão de Observação Eleitoral da União Europeia ó Moçambique Relatório Final sobre as Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais ó 2009.
- PEREIRA, João (2008) «Better Devil you know than the angel you do not» examining the limitation of economic voting in the case of the reelection of FRELIMO party in Mozambique. Paper presented at the Institute for Economic and Social Studies (IESE), Maputo, October, 2008.
- PRZEWORSKI, Adam et al. (1996) What Makes Democracies Endure? - *Journal of Democracy* 7:1, 39-55, Johns Hopkins University Press.
- QUIVY, R. & CAMPENHOUDT, Luc. Van, (1998) *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, 2ªed. Gradiva ó Publicações, Lda. Lisboa.
- RHODES, R.A.W (1995). *The Institutional Approach*. In: Marsh, D e Stoker, G. *Theory and Method in Political Science*. Palgrave.
- SARTORI, Giovanni (1996) *Engenharia Constitucional: como mudam as constituições*. Brasília, Editora UnB.
- SARTORI, Giovanni (1976) *Parties and Party Systems: A Framework for Analysis*. New York: Cambridge University Press
- SCHEDLER, Andreas (2002) The Menu of Manipulation, *Journal of Democracy*, Volume 13, Number 2, April, pp. 36-50.
- SCHEDLER, Andreas (2002a) The Nested Game of Democratization by Elections *International Political Science Review*, Vol.23, No.1, Electoral Governance and Democratization, pp. 103-122
- SITOE, E.; MATSIMBE, Z.; PEREIRA, A. (2005) *Parties and Political Development in Mozambique*. EISA. REPORT RESEARCH. Nº 22
- SITOE, Eduardo (2006) *Abstenções: Perspectivas e Desafios para a consolidação da Democracia*, in: *Observatório Eleitoral: Eleições Gerais 2004, Um olhar do Observatório Eleitoral*, Imprensa Universitária.

SOUTHALL, Roger (2005) "The Dominant Party Debate in South Africa." Institute for African Studies Africa Spectrum 39, nº 1, pp 62- 82

STROM, Kaare (1990) A behavioral Theory of Competitive Political Parties. American Journal of Political Science, Vol. 34, issue 2, 565-598

TOLLENEARE, Marc de (2006) Apoio a Democratização a Moçambique Pós-Conflicto Intenções e Resultados, Netherlands Institute of International Relations -Clingendael

WALL, Alan (2010) Mozambique in: Voter Registration in Africa a Comparative Analysis
EVRENSEL, Astrid, EISA

WITTMAN, Donald (1973) Parties as Utility Maximizers, American Political Science Review, 63, 490-498.

Fontes Impressas

Boletim sobre o processo político em Moçambique (BPPM) ó Número 43 ó 19 de Novembro de 2009

Boletim sobre o processo político em Moçambique ó Número 33 ó 1 de Novembro de 2006 ó 1

Canal de Moçambique, Chipande manda passear a dita democracia, maputo, Segunda-feira, 12 de Outubro de 2009

Notícias, Oposição deve ser reduzida a nada, Maputo, Sábado, 28 de Abril de 2007:4.

Legislação

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (1990)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE (2004)

Lei 18/1991 Lei da Imprensa

Lei nº 13/92 de 14 de Outubro ó Aprova o ACORDO GERAL DE PAZ (1992).

Lei 7/2007 Estabelece o quadro jurídico para Eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República

Lei 8/2007 Estabelece o quadro jurídico Atinente a Comissão Nacional de Eleições De 26 de Fevereiro. BR. 2º Suplemento, ISÉRIE nº 8.

Lei 9/2007 Estabelece o quadro jurídico sobre o recenseamento eleitoral sistemático para realização de eleições

Lei 10/2007 Estabelece o quadro jurídico-legal para a eleição dos membros das Assembleias provinciais

Lei 18/2007 Estabelece o quadro jurídico-legal para a realização de eleições dos Órgãos das Autarquias Locais

Lei 15/2009 de 9 de Abril, estabelece o quadro jurídico para a realização simultânea de eleições presidenciais, legislativas e para as Assembleias Provinciais de 2009.

CONSELHO CONSTITUCIONAL (Acórdão nº 30/CC/2009) 27 de Dezembro. Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais, de 28 de Outubro de 2009

CNE (2009) Regulamento de Exercício do Direito de Tempo de Antena, de 26 de Agosto

Deliberação 61/CNE/2009 de 26 de Agosto que estabelece o Regulamento sobre Critérios de Distribuição dos Fundos do Financiamento Público para a Campanha Eleitoral

ANEXO I : GUIÃO DE ENTREVISTAS

DATA

HORA DE INÍCIO

LOCAL:

PERFIL DO RESPONDENTE:

NOME DO ENTREVISTADO:

POSIÇÃO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO:

SECÇÃO A: GOVERNAÇÃO ELEITORAL E INCERTEZA ELEITORAL

1. As irregularidades no processo eleitoral são politicamente motivadas ou derivam da incapacidade técnica dos órgãos de administração eleitoral?
2. Porque razão as mudanças na legislação eleitoral são de natureza numérica e temporal (numero de membros da CNE e datas) e não incidem em questões substantivas tais como: tipo de voto, a fórmula eleitoral, a magnitude dos círculos eleitorais, o tipo de voto?
3. Há percepções que a lei eleitoral favorece os partidos grandes e prejudica os pequenos partidos? Porque razão?
4. Até que ponto os órgãos de administração são capazes de garantir eleições transparentes, livres e justas?

SECÇÃO B: SISTEMA DE PARTIDO DOMINANTE E INCERTEZA ELEITORAL

1. Porque razão a Frelimo não perde eleições e tem vindo a se tornar dominante?
2. Porque razão os partidos da oposição tem encontrado dificuldades para se afirmarem no campo político moçambicano?
3. Porque razão os partidos da oposição tem dificuldades em ganhar assentos no parlamento e mesmo os que a Renamo tem os está a perder em cada sequência eleitoral?
4. Quais são as consequências da existência de um partido que permanece muito tempo no poder para a credibilidade dos resultados eleitorais?

SECÇÃO C: COMPETIÇÃO PARTIDÁRIA E INCERTEZA ELEITORAL

1. Quais as principais motivações que levam os partido a concorrer as eleições mesmo sabendo que apenas a Frelimo e a Renamo é que ganham?
2. Porque a Frelimo tem se tornado cada vez mais forte e ganhador e os partidos da oposição cada vez mais fracos e perdedores
3. Quais as probabilidades de alternância no poder por meio de eleições?
4. Em função da fraqueza da Renamo e dos pequenos partidos não acha que tem ficado cada vez mais fácil prever quem irá ganhar as eleições?
5. Acha que os cidadãos não votam nas eleições porque já sabem quem irá ganhar e perder?
6. Se as eleições fossem amanhã, que partido tem a certeza que ganharia ou perderia as eleições?

MUITO OBRIGADO, AS SUAS RESPOSTAS FORAM MUITO ÚTEIS

HORA DE TÉRMINO _____

ANEXO II: LISTA DE PESSOAS ENTREVISTADAS

Nome do Entrevistado	Instituição	Local	Data
Alfredo Gamito	Partido FRELIMO	Assembleia da República de Moçambique	8/06/2011
António Chipanga	Comissão Nacional de Eleições/STAE	Comissão nacional de Eleições	20/06/2011
Bernabé Nkomo	Movimento Democrático de Moçambique	Sede do Partido MDM em Maputo	27/05/2011
Eduardo Namburete	Partido RENAMO	Residência Pessoal	16/06/2011
Fernando Mazanga	Deputado do Partido RENAMO para Assembleia Municipal	Residência pessoal	01/06/2011
Francisco Machambisse	Deputado do Partido RENAMO	Assembleia da República de Moçambique	01/06/2011
Ismael Mussá	Movimento Democrático de Moçambique	Escola de Comunicação e Arte (ECA)	09/06/2011
Ivone Soares	Deputada do Partido RENAMO	Assembleia da República de Moçambique	02/06/2011
José Manteigas	Deputado e Porta-Voz do Partido RENAMO	Assembleia da República de Moçambique	15/06/2011
Luís Gouveia	Deputado do Partido RENAMO	Assembleia da República de Moçambique	30/05/2011
Lutero Simango	Movimento Democrático de Moçambique	Assembleia da República de Moçambique	06/06/2011
Manuel Tomé	Membro do Comité Central do Partido FRELIMO	Comité Central do Partido FRELIMO ó Maputo	26/05/2011
Maria A. Enoque	Chefe da Bancada parlamentar da RENAMO	Assembleia da República de Moçambique	21/06/2011
Raul Domingos	Partido para Paz Democracia e Desenvolvimento	Sede do Partido PDD em Maputo	09/06/2011
Simon Macuiana	Deputado Partido RENAMO	Assembleia da República de Moçambique	15/06/2011

